

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

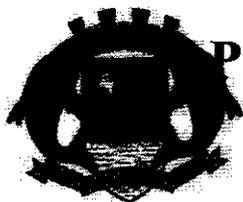
OBJETO: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 28.284,95 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 28/06/2018

DATA DA SESSÃO: 13/07/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1310

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ORÍGEN: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.

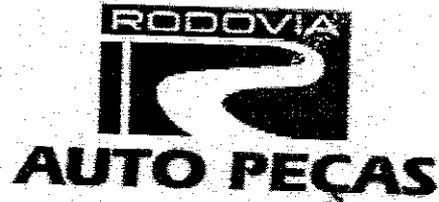
A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, esta prensa é de fundamental importância para os trabalhos no aterro sanitário.

Ressalto ainda que o valor de referencia não é o que vai ser gasto, este valor é uma referencia caso fosse necessária a manutenção de todas as peças desta maquina, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de : R\$ 28.284,95 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.

Alto Paraíso - PR., 28 de Junho de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



ORÇAMENTO
CNPJ 78.413.432/0001-11 FONE 44 3631 2000

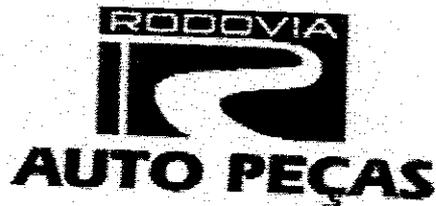
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ORÇAMENTO PRENSA DE RECICLAGEM - PEÇA
DATA: 05 DE MAIO DE 2018

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO PRODUTO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------------------------------|------------------------------|--------------------|
| 1 | 10 | Adaptador do comando | 16,25 | 162,50 |
| 2 | 05 | Balde de óleo Ipirur AW HPL 68 | 224,40 | 1.122,00 |
| 3 | 01 | Cilindro hidráulico | 8.395,00 | 8.395,00 |
| 4 | 02 | Adaptador da bomba | 95,20 | 190,40 |
| 5 | 01 | Bocal abastecimento | 120,00 | 120,00 |
| 6 | 01 | Bomba hidráulica | 1.895,40 | 1.895,40 |
| 7 | 01 | Comando hidráulico | 1.670,00 | 1.670,00 |
| 8 | 01 | Linha acoplamento | 535,00 | 535,00 |
| 9 | 01 | Mangueira da entrada da bomba | 154,70 | 154,70 |
| 10 | 01 | Mangueira de entrada do comando | 277,85 | 277,85 |
| 11 | 01 | Mangueira de retorno do comando | 270,75 | 270,75 |
| 12 | 02 | Mangueira pistão | 218,40 | 436,80 |
| 13 | 01 | Manômetro | 152,25 | 152,25 |
| 14 | 01 | Motor elétrico trifásico novo | 3.680,00 | 3.680,00 |
| 15 | 01 | Reparo do pistão hidráulico | 327,75 | 327,75 |
| 16 | 02 | Rolamento esfera motor elétrico | 103,50 | 207,00 |
| 17 | 01 | Vitor de nível de óleo | 113,55 | 113,55 |
| | | | Valor Total do Orçamento R\$ | 19.710,95 |

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo entrega: 60 dias após a solicitação

Distribuidora Rodovia Ltda.
CNPJ 78.413.432/0001-11



ORÇAMENTO
CNPJ 78.413.432/0001-11 FONE 44 3631 2000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ORÇAMENTO PRENSA DE RECICLAGEM - SERVIÇO
DATA: 05 DE MAIO DE 2018

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO SERVIÇO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---|------------------------------|--------------------|
| 1 | 01 | Serviço de tirar e colocar pistão hidráulico | 175,00 | 175,00 |
| 2 | 01 | Serviço de esgotar óleo, lavar reservatório, fazer tampa de inspeção e soldar no reservatório | 550,00 | 550,00 |
| 3 | 01 | Serviço de lavar e pintar prensa | 750,00 | 750,00 |
| 4 | 01 | Serviço de desmontar, montar, trocar reparo e testar no óleo pistão hidráulico | 445,00 | 445,00 |
| 5 | 01 | Serviço de tirar e colocar comando | 90,00 | 90,00 |
| 6 | 01 | Serviço de tirar e colocar bomba hidráulica | 90,00 | 90,00 |
| 7 | 01 | Serviço de cortar e soldar fundo da camisa | 390,00 | 390,00 |
| 8 | 01 | Serviço de brunir camisa | 895,00 | 895,00 |
| 9 | 01 | Serviço de fabricar haste | 2.265,00 | 2.265,00 |
| 10 | 01 | Serviço de fazer embolo | 560,00 | 560,00 |
| 11 | 01 | Serviço de fazer cabeça | 645,00 | 645,00 |
| 12 | 01 | Serviço de recuperar chassis - quadro da prensa | 2.170,00 | 2.170,00 |
| 13 | 01 | Serviço revisão do motor elétrico | 1.725,00 | 1.725,00 |
| 14 | 01 | Serviço montagem e assistência da prensa em alto paraíso | 2.070,00 | 2.070,00 |
| | | | Valor Total do Orçamento R\$ | 12.820,00 |

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo entrega: 60 dias após a solicitação

Distribuidora Rodovia Ltda.
CNPJ 78.413.432/0001-11



Rachadores de Lenha, Pressas e Cilindros Hidráulicos

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME

AV PERNAMBUCO - 1097 - ZONA 3
87209-162 Cianorte - Pr.

IE: 9059257339 CNPJ: 15.358.556/0001-21

www.takasse.com.br

takasse@takasse.com.br

Fone: (44)3631-6441 / (44)3631-3131 Fax: (44)3631-5390



Data: 27/04/2018

ORÇAMENTO: Nº 005604

Identificação

Modelo:
Tipo:
Nota
Renavam:
Nº Série:
Marca:

GST:
OS:
KM:
Placa:
Frota:

Cliente: 001332 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO DO PARAISO
Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 866
Bairro: CENTRO Cidade: ALTO PARAISO
CEP: 87528-000 UF: PR
CNPJ/CPF: 95.548.736/0001-30 RG/IE: ISENT0
Telefone: (44)3664-1320 E-Mail: finanças@altoparaíso.pr.gov.br

Elaborado por JULIANO

Condição de Pagamento: 30 DIAS

| Cod. | Descrição das Peças | Ncm | Quant. | Un. | Unit. R\$ | Total R\$ |
|-------|---------------------------------|----------|--------------|-----|-----------|-----------|
| 6057 | ADAPTADOR DO COMANDO | 73071920 | 10,00 | UN | 14,12 | 141,20 |
| 3953 | BALDE OLEO EPITUR AW HLP 68 | 27101932 | 5,00 | LT | 195,15 | 975,75 |
| 5126 | CILINDRO HIDRAULICO | 84122110 | 1,00 | UN | 7.300,00 | 7.300,00 |
| 4893 | ADAPTADOR DA BOMBA | 73071920 | 2,00 | UN | 82,80 | 165,60 |
| 10029 | BOCAL ABASTECIMENTO | 84213990 | 1,00 | UN | 104,35 | 104,35 |
| 4378 | BOMBA HIDRAULICA | 84138011 | 1,00 | UN | 1.648,20 | 1.648,20 |
| 4377 | COMANDO HIDRAULICO | 84319090 | 1,00 | UN | 1.452,15 | 1.452,15 |
| 1808 | LUA ACOPLAMENTO | 84339000 | 1,00 | UN | 465,20 | 465,20 |
| 1416 | MANGUEIRA DA ENTRADA DA BOMBA | 40092190 | 1,00 | UN | 134,50 | 134,50 |
| 2563 | MANGUEIRA DE ENTRADA DO COMANDO | 40092190 | 1,00 | UN | 241,60 | 241,60 |
| 0322 | MANGUEIRA DE RETORNO DO COMANDO | 40092190 | 1,00 | UN | 235,45 | 235,45 |
| 4511 | MANGUEIRA PISTÃO | 40092190 | 2,00 | UN | 189,90 | 379,80 |
| 7411 | MANOMETRO | 90262010 | 1,00 | UN | 132,40 | 132,40 |
| 3651 | MOTOR ELETRICO TRIFASICO NOVO | 85015210 | 1,00 | UN | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 3020 | REPARO DO PISTÃO HIDRAULICO | 40169300 | 1,00 | UN | 285,00 | 285,00 |
| 9783 | ROLAMENTO ESFERA MOTOR ELETRICO | 84821010 | 2,00 | UN | 90,00 | 180,00 |
| 3512 | VISOR DE NIVEL DE OLEO | 90261029 | 1,00 | UN | 98,75 | 98,75 |
| | | | 33,00 | | | |

17 Item(s)

Total Peças: 17.139,95

| Descrição dos Serviços | Quant. | Valor R\$ | Total R\$ |
|---|--------|--------------|------------------|
| SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PISTÃO HIDRAULICO | 1,00 | 150,00 | 150,00 |
| SERVIÇO DE ESGOTAR OLEO, LAVAR RESERVATORIO, FAZER TAMPA DE INSPEÇÃO E SOLDAR NO RESERVATORIO | 1,00 | 480,00 | 480,00 |
| SERVIÇO DE LAVAR E PINTAR PRENSA | 1,00 | 650,00 | 650,00 |
| SERVIÇO DE DESMONTAR, MONTA, TROCAR REPARO E TESTAR NO ÓLEO PISTÃO HIDRAULICO | 1,00 | 385,00 | 385,00 |
| SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR COMANDO | 1,00 | 80,00 | 80,00 |
| SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRAULICA | 1,00 | 80,00 | 80,00 |
| SERVIÇO CORTAR E SOLDAR FUNDO DA CAMISA | 1,00 | 340,00 | 340,00 |
| SERVIÇO DE BRUNIR CAMISA | 1,00 | 780,00 | 780,00 |
| SERVIÇO DE FABRICAR HASTE | 1,00 | 1.970,00 | 1.970,00 |
| SERVIÇO DE FAZER EMBOLO | 1,00 | 485,00 | 485,00 |
| SERVIÇO DE FAZER CABEÇA | 1,00 | 560,00 | 560,00 |
| SERVIÇO DE RECUPERAR CHASSIS QUADRO DA PRENSA | 1,00 | 1.885,00 | 1.885,00 |
| SERVIÇO REVISÃO MOTOR ELÉTRICO | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| SERVIÇO MONTAGEM E ASSISTENCIA DA PRENSA EM ALTO PARAISO | 1,00 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| | | 14,00 | |
| | | | 11.145,00 |

14 Serviço(s)

14,00

Total Serviços: 11.145,00

[Handwritten Signature]
15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRAULICOS LTDA. - ME
AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III
87209-162 - CIANORTE - PR

Obs.: Não aceitamos devolução.
REFORMA DA PRENSA HIDRAULICA
RECICLAGEM DE PAPE - PRAZO DE
ENTREGA 60 DIAS

Entrada: 27/04/2018
Saída:

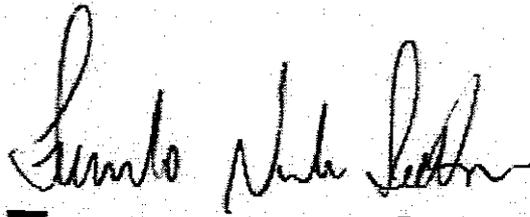
| | |
|------------------|------------------|
| Peças: | 17.139,95 |
| Desc. Peças: | 0% = 0,00 |
| Serviços: | 11.145,00 |
| Desc. Serviços: | 0% = 0,00 |
| Total R\$ | 28.284,95 |

APROVAÇÃO - USO DO CLIENTE
AUTORIZAMOS O ORÇAMENTO ACIMA NAS CONDIÇÕES EXPOSTAS.

Orçamento válido até: 27/06/2018

Ass. Cliente

TAKASSE SISTEMAS
HIDRAULICOS



[15.358.556/0001-21]

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III
[87209-162 - CIANORTE - PR]





AV. COLOMBO, 7265 - ZONA 07 - FONE: (44) 3262-1427
CEP: 87020-001 - MARINGÁ - PR
E-mail: patrolmartratores@gmail.com
CNPJ: 86.732.591/0001-07 - INSCR: 701.19082-38



Maringá, 07 de Maio de 2018.

Para: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
A/C: Paulo Vitor (44) 99124-0785

Referente: Orçamento reforma prensa reciclagem -serviço

| Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|-------|---|------------------|------------------|
| 01 | Serviço de tirar e colocar pistão hidráulico | 165,00 | 165,00 |
| 01 | Serviço de esgotar óleo, lavar reservatório, fazer tampa de inspeção e soldar no reservatório | 528,00 | 528,00 |
| 01 | Serviço de lavar e pintar prensa | 715,00 | 715,00 |
| 01 | Serviço de desmontar, montar, trocar reparo e testar no óleo pistão hidráulico | 425,00 | 425,00 |
| 01 | Serviço de tirar e colocar comando | 90,00 | 90,00 |
| 01 | Serviço de tirar e colocar bomba hidráulica | 90,00 | 90,00 |
| 01 | Serviço de cortar e soldar fundo da camisa | 375,00 | 375,00 |
| 01 | Serviço de brunir camisa | 860,00 | 860,00 |
| 01 | Serviço de fabricar haste | 2.170,00 | 2.170,00 |
| 01 | Serviço de fazer embolo | 535,00 | 535,00 |
| 01 | Serviço de fazer cabeça | 615,00 | 615,00 |
| 01 | Serviço de recuperar chassis - quadro da prensa | 2.075,00 | 2.075,00 |
| 01 | Serviço revisão do motor elétrico | 1.650,00 | 1.650,00 |
| 01 | Montagem e assistência da prensa em Alto Paraiso | 1.980,00 | 1.980,00 |
| | | TOTAL R\$ | 12.273,00 |

Validade da proposta: 60 dias.
Prazo entrega: 60 dias.

Patrolmar Tratores e Peças Ltda

Edson H. Giannini

CPF. 199.573.869-72

86.732.591/0001-07

PATROLMAR TRATORES E PEÇAS LTDA

AV. COLOMBO, 7265 - ZONA 07
CEP: 87.020-001

[MARINGÁ - PARANÁ]



AV. COLOMBO, 7265 - ZONA 07 - FONE: (44) 3262-1427
CEP: 87020-001 - MARINGÁ - PR
E-mail: patrolmartratores@gmail.com
CNPJ: 86.732.591/0001-07 - INSCR: 701.19082-38



Maringá, 07 de Maio de 2018.

Para: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
A/C: Paulo Vitor (44) 99124-0785

Referente: Orçamento reforma prensa reciclagem - peça

| Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|-------|---------------------------------|------------------|------------------|
| 10 | Adaptador do comando | 15,55 | 155,50 |
| 5 | Balde de óleo Ipitur AW HLP 68 | 214,65 | 1.073,25 |
| 01 | Cilindro hidráulico | 8.030,00 | 8.030,00 |
| 02 | Adaptador da bomba | 91,10 | 182,20 |
| 01 | Bocal abastecimento | 114,80 | 114,80 |
| 01 | Bomba hidráulica | 1.813,00 | 1.813,00 |
| 01 | Comando hidráulico | 1.597,35 | 1.597,35 |
| 01 | Larva acoplamento | 511,75 | 511,75 |
| 01 | Mangueira de entrada da bomba | 148,00 | 148,00 |
| 01 | Mangueira de entrada do comando | 265,75 | 265,75 |
| 01 | Mangueira de retorno do comando | 259,00 | 259,00 |
| 02 | Mangueira pistão | 208,90 | 417,80 |
| 01 | Manômetro | 145,65 | 145,65 |
| 01 | Motor elétrico trifásico novo | 3.520,00 | 3.520,00 |
| 01 | Reparo do pistão hidráulico | 313,50 | 313,50 |
| 02 | Rolamento esfera motor elétrico | 99,00 | 198,00 |
| 01 | Visor de nível de óleo | 108,65 | 108,65 |
| | | TOTAL R\$ | 18.854,20 |

Validade da proposta: 60 dias
Prazo entrega: 60 dias.

Patrolmar Tratores e Peças Ltda

Edson H. Giannini

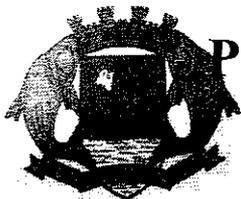
CPF. 199.573.869-72

86.732.591/0001-07

PATROLMAR TRATORES E PEÇAS LTDA

AV. COLOMBO, 7265 - ZONA 07
CEP. 87.020-001

[MARINGÁ - PARANÁ]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1321

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

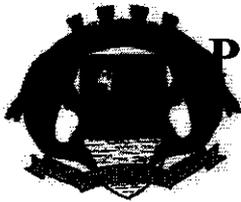
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a “Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.”, num valor previsto de R\$ 28.284,95 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Alto Paraíso - PR., 28 de Junho de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

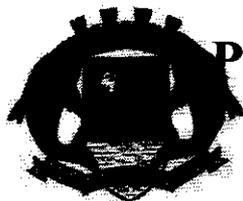
OBJETO: “Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.”, num valor previsto de R\$ 28.284,95 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---|------|
| 8886 | 339030250000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 9685 | 339039170000 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6401 |

Alto Paraíso - PR., 28 de Junho de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 28 de Junho de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.”, num valor previsto de R\$ 28.284,95 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

| | | | | | |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---|------|
| 8886 | 339030250000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 9685 | 339039170000 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6401 |

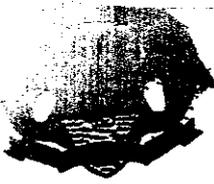
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação
para providência em: 28/06/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

María de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

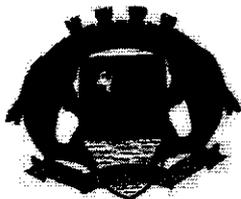
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

EM 23 Janeiro/2018

Edição N.º 11.172



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **“Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.”** a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **14:00 horas do dia 13 de Julho de 2018**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

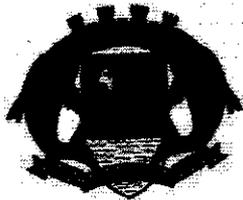
1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.”**

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 28.284,95 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

LOTE I – PRENSA HIDRAULICA - R\$ 28.284,95

2.3. PRAZO DE ENTREGA/ TIPO DE EXECUÇÃO: em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação.

2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

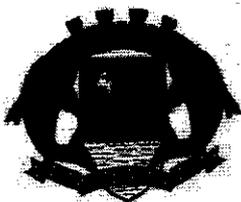
3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. Declaração de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

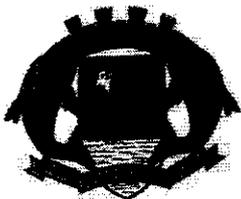
INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) Declaração de firma autenticada

(novos) dias e prazo de validade

(documento exigido apenas para Micro Empresa

Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



b) [REDACTED]

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

| | | | | | |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---|------|
| 8886 | 339030250000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 9685 | 339039170000 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6401 |

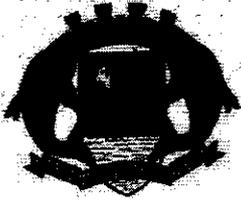
6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

| a) ENVELOPE – I | b) ENVELOPE – II |
|---|---|
| Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 | Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 |



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



| | |
|-------|-------|
| horas | horas |
|-------|-------|

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

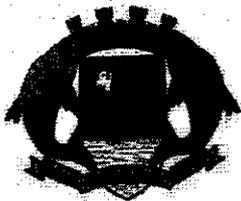
8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

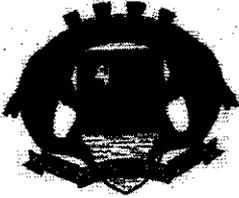
- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

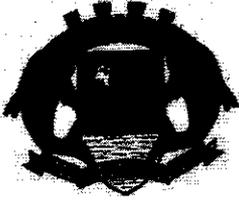
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(novena) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

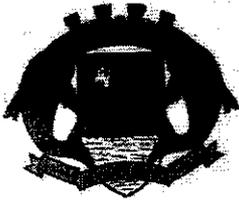
9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

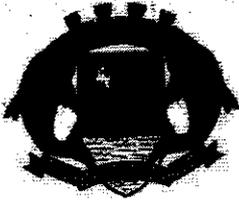
10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

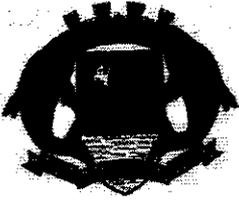
10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

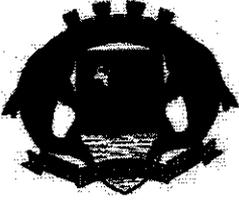
11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

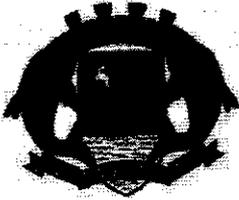
14.4. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

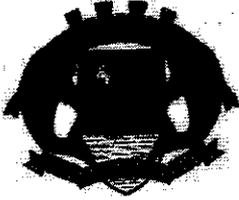
18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

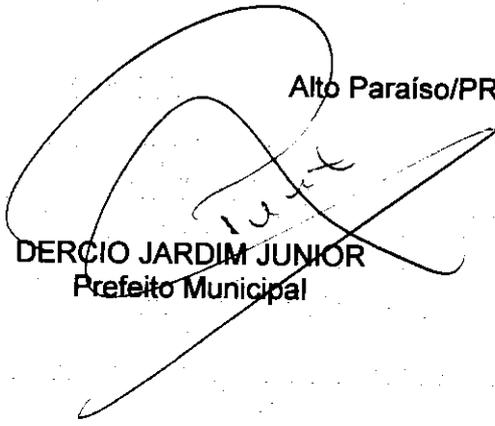
18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 28 de Junho de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



| ITEM | QUANT. | UNID. | PEÇAS | P. UNIT | VAL. TOTAL MAX. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL | MARCA |
|------|--------|-------|---------------------------------|--------------|-----------------|------------|------------|-------|
| | | | VEICULO | | | | | |
| | | | PRENSA HIDRAULICA | | | | | |
| 1 | 10 | UNI | ADAPTADOR DO COMANDO | R\$ 14,12 | R\$ 141,20 | 141,20 | | |
| 2 | 5 | UNI | BALDE DE OLEO | R\$ 195,15 | R\$ 975,75 | 975,75 | | |
| 3 | 1 | UNI | CILINDRO HIDRAULICO | R\$ 7.300,00 | R\$ 7.300,00 | 7.300,00 | | |
| 4 | 2 | UNI | ADAPTADOR DA BOMBA | R\$ 82,80 | R\$ 165,60 | 165,60 | | |
| 5 | 1 | UNI | BOCAL ABASTECIMENTO | R\$ 104,35 | R\$ 104,35 | 104,35 | | |
| 6 | 1 | UNI | BOMBA HIDRAULICA | R\$ 1.648,20 | R\$ 1.648,20 | 1.648,20 | | |
| 7 | 1 | UNI | COMANDO HIDRAULICO | R\$ 1.452,15 | R\$ 1.452,15 | 1.452,15 | | |
| 8 | 1 | UNI | LUA ACOPLAMENTO | R\$ 465,20 | R\$ 465,20 | 465,20 | | |
| 9 | 1 | UNI | MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA | R\$ 134,50 | R\$ 134,50 | 134,50 | | |
| 10 | 1 | UNI | MANGUEIRA DE ENTRADA DO COMANDO | R\$ 241,60 | R\$ 241,60 | 241,60 | | |
| 11 | 1 | UNI | MANGUEIRA DE RETORNO DO COMANDO | R\$ 235,45 | R\$ 235,45 | 235,45 | | |
| 12 | 2 | UNI | MANGUEIRA PISTÃO | R\$ 189,90 | R\$ 379,80 | 379,80 | | |
| 13 | 1 | UNI | MANÔMETRO | R\$ 132,40 | R\$ 132,40 | 132,40 | | |
| 14 | 1 | UNI | MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NOVO | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | 3.200,00 | | |
| 15 | 1 | UNI | REPARO DO PISTÃO HIDRAULICO | R\$ 285,00 | R\$ 285,00 | 285,00 | | |
| 16 | 2 | UNI | ROLAMENTO ESFERA MOTOR ELÉTRICO | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 | 180,00 | | |
| 17 | 1 | UNI | VISOR DE NIVEL DE OLEO | R\$ 98,75 | R\$ 98,75 | 98,75 | | |
| | | | TOTAL | | | | | |

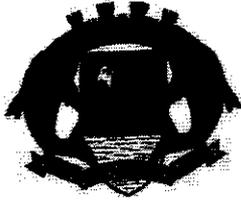
| ITEM | QUANT. | UNID. | SERVIÇOS | P. UNIT | VAL. TOTAL MAX. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|--------|-------|---|--------------|-----------------|------------|------------|
| 16 | 1 | SERV | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PISTÃO HIDRAULICO | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | 149,30 | |
| | | | SERVIÇO DE ESGOTAR OLEO, LAVAR RESERVATÓRIO, FAZER TAMPA DE INSPEÇÃO E SOLDAR NO RESERVATORIO | | | | |
| 17 | 1 | SERV | SERVIÇO DE LAVAR E PINTAR PRENSA | R\$ 480,00 | R\$ 480,00 | 479,30 | |
| 18 | 1 | SERV | SERVIÇO DE DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO E TESTAR NO ÓLEO PISTÃO HIDRAULICO | R\$ 650,00 | R\$ 650,00 | 649,31 | |
| 19 | 1 | SERV | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR COMANDO | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 | 79,33 | |
| 20 | 1 | SERV | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRAULICA | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 | 79,31 | |
| 21 | 1 | SERV | SERVIÇO DE CORTAR E SOLDAR FUNDO DA CAMISA | R\$ 340,00 | R\$ 340,00 | 339,35 | |
| 22 | 1 | SERV | SERVIÇO DE BRUNIR CAMISA | R\$ 780,00 | R\$ 780,00 | 779,30 | |
| 23 | 1 | SERV | SERVIÇO DE FABRICAR HASTE | R\$ 1.970,00 | R\$ 1.970,00 | 1969,34 | |
| 24 | 1 | SERV | | | | | |



| | | | | | | |
|----|---|------|---|--------------|--------------|--|
| 25 | 1 | SERV | SERVIÇO DE FAZER EMBOLO | R\$ 485,00 | 485,00 | |
| 26 | 1 | SERV | SERVIÇO DE FAZER CABEÇA | R\$ 560,00 | R\$ 560,00 | |
| 27 | 1 | | SERVIÇO DE RECUPERAR CHASSI - QUADRO DA PRENSA | R\$ 1.885,00 | R\$ 1.885,00 | |
| 28 | 1 | | SERVIÇO REVISÃO DO MOTOR ELÉTRICO | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | |
| 29 | 1 | | SERVIÇO DE MONTAGEM E ASSISTÊNCIA DA PRENSA EM ALTO PARAÍSO | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 | |
| | | | TOTAL | | | |

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 28.284,95

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:
GARANTIA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 067/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 089/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por LOTE.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº ___/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Forma de Entrega: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 Meses

1. OBJETO: **“Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.”**

2. JUSTIFICATIVA: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.

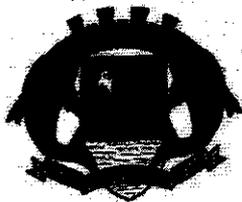
A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, esta prensa é de fundamental importância para os trabalhos no aterro sanitário.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos ora constantes neste processo, faz-se necessário o presente procedimento licitatório, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 28.284,95 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

| | | | | | |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---|------|
| 8886 | 339030250000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 9685 | 339039170000 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6401 |

4.1. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme solicitação da secretaria solicitante, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na execução do objeto;

6.4. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de prestação de serviços, com devida justificativa.

6.5. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.6. O pagamento será efetuado Mensal, em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.7. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.8. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

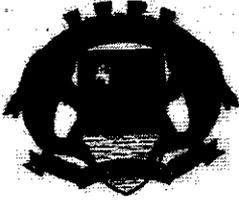
c) número do Contrato.

d) Mês de referencia dos produtos entregues.

6.9. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para o desenvolvimento dos serviços, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

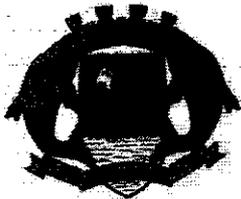
10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado;

d) pela recusa em corrigir as falhas na execução deste objeto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito nos serviços prestados nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

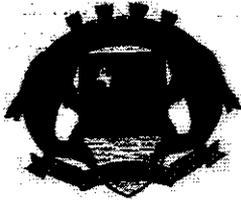
11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

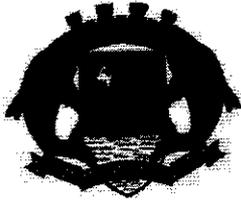
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

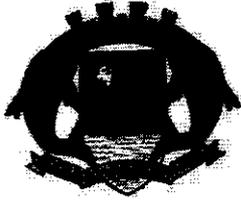


ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



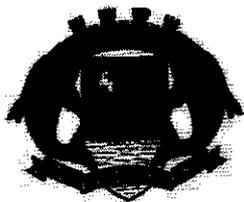
apresentar este documento para o Município de Alto Paraíso - PR

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n° _____ SSP/____ e CPF/MF n° _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



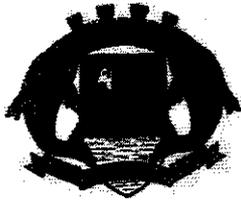
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE SUPRIMENTO DE NECESSIDADES

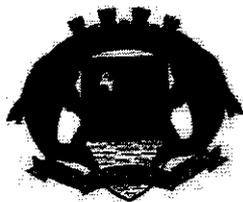
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE SUPRIMENTO DE NECESSIDADES

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



apresentar este documento na envelope nº _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

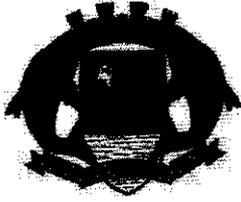
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



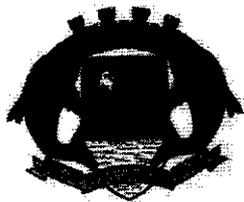
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



apresentar este documento no escritório de licitação

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

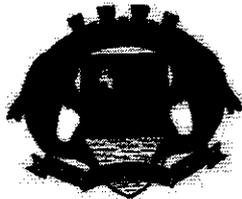
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018

Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior***** e a CONTRATADA o Sr. _____

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Tomada de Preço nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

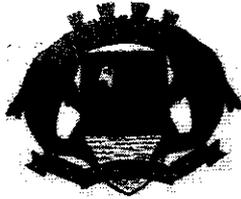
2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até ____/____/____, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

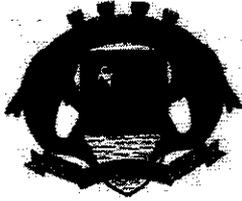
5.2. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá entregar os materiais, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais/serviços a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Mês de referência dos serviços prestados.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

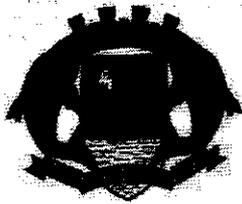
CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

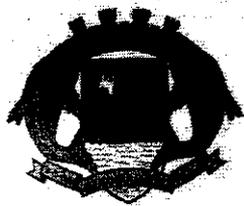
9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

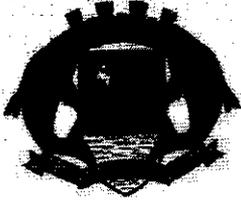
10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

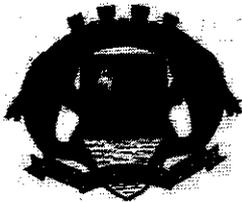
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº _____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

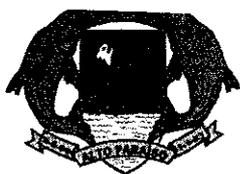
Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2018/.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Décio Jardim Junior

Testemunhas:

Contratado



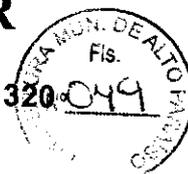
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 067/2018

Processo Administrativo nº 089/2018

Objeto: “Aquisição de peças com serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 067/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de peças com serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1326

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

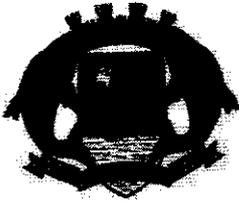
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 28 de Junho de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



AVISO

Processo Administrativo nº 089/2018

Pregão Presencial nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

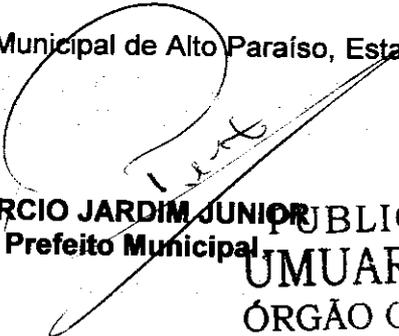
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 13/07/2018 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/06/2018
Edição N.º 11299

16
Educação n.º 11.299

Umuarama Ilustrado

www.ilustrado.com.br



Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 149/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 2.256,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 22/06/2018 a 22/06/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 072/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.584/2018, em 20 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de junho de 2018, edição nº. 11.294, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 109/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA MÉDICA LOANA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de Chamamento Público nº 003/2018
Valor: O valor do será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela de Chamamento 003/2018.
Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 048/2018, ratificado em 07 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05 de junho de 2018, edição nº 11.282, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Contrato de prestação de serviço nº. 134/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA MÉDICA DR. PYETRO MESQUITA EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor do será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela de Chamamento 003/2018.
Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 049/2018, ratificado em 20 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de junho de 2018, edição nº 11.293, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Contrato de compra nº. 116/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CHS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – ME
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (móveis para escritório, informática e materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.500600/1170-06 de 2017 do Ministério da Saúde
Valor: R\$ 11.142,00 (onze mil cento e quarenta e dois reais)
Vigência: 13/05/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 021/2018, homologado pela Portaria nº 1.814/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 078/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos (bancadas), para atender as necessidades do departamento de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 28/05/2018 a 31/12/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 015/2018 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.813/2018, em 24 de maio de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2018, edição nº. 11.273, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.
Umuarama, 28 de junho de 2018,
Vicente Alonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 049/2018
Regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos, cargos comissionados e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Xambre, nos termos da Lei Municipal n.º 2.131/16
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o conteúdo do arts. 71, § único, III e VI, e 92, I, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.131/16, que estabelece normas para o custeio de viagens de servidores e agentes eletivos da Prefeitura Municipal de Xambre nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e das outras providências;
DECRETA:
Art. 1º - As viagens e serviços da Prefeitura serão preferencialmente custeadas através da concessão de diárias, cujos valores constam na tabela anexa à Lei nº 2.131/16, que consta no presente decreto como Anexo I.
§ 1º - As diárias destinam-se ao custeio de gastos com alimentação e hospedagem, em trânsito e no destino.
§ 2º - As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarques, seguros, combustível ou similares, não estão incluídas no conceito de diária, devendo ser concedidas pela Administração Municipal por meio de Adiantamento ou devolução por meio de reembolso.
Art. 2º - A Prefeitura fornecerá o meio de transporte para o deslocamento e o retorno do local de destino.
§ 1º - Serão reembolsadas pela Prefeitura, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de gastos:
I - Na hipótese de viagem aérea ou por meio de ônibus, as despesas com deslocamento, entre aeroportos ou rodoviárias, e no local de destino;
II - No caso de viagem através de veículo da Prefeitura, os depósitos com combustível, estacionamento e ocasionais reparos e manutenções sofridos pela viatura.
Art. 3º - O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:
- Nome do servidor;
- Cargo/função exercida, CPF e telefone;
- Especificação do órgão ou setor do qual faz parte;
- Descrição do motivo do deslocamento ou viagem;
- Local, dia e hora da partida e de provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, e o cálculo do número de diárias a serem liberadas;
1º - A solicitação da diária deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II que faz parte do presente Decreto.
§ 1º - A concessão da diária será autorizada pelo ordenador de despesa, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data da viagem e será condicionada à existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.
§ 2º - A concessão de diária está vinculada à assinatura do termo de responsabilidade constante no Anexo III do presente Decreto.
Art. 4º - Após a aprovação do Secretário a que o servidor estiver vinculado, os pedidos deverão ser protocolados e encaminhados para autorização do Prefeito.
Art. 5º Nos casos de viagens urgentes ou costumeiras, os gastos com alimentação, hospedagem e transporte poderão ser custeados através de ressarcimento, nos moldes estabelecidos no presente decreto, exigindo-se a comprovação dos custos e, no caso de adiantamento, a restituição do valor não utilizado.
§ 1º - Estando-se por:
a) Adiantamento, quando a Prefeitura antecipa as verbas necessárias ao pagamento das despesas de viagem;
b) Reembolso, quando a Administração repara ou indeniza os gastos efetuados com viagens;
§ 2º - Se não a viagem custeada por adiantamento ou reembolso, nos termos do caput, o comodatário das despesas em hipótese alguma poderá ultrapassar o montante a que faz jus o servidor caso a viagem tivesse sido custeada por diária.
§ 3º Nos casos previstos no caput, o relatório de viagem será acompanhado de justificativa que comprove a urgência da viagem, podendo ser ou não aceita pelo Prefeito Municipal em decisão motivada.
§ 4º - Caso não aceita a justificativa apresentada, não haverá ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
A/USO
Processo Administrativo nº 988/2018
Pregão Presencial nº 067/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, toma público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao atarraz sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e ME's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 13/07/2018 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Licitatório nº 088/2018
Pregão Presencial nº 068/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, toma público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Simples Remoção, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e ME's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 13/07/2018 - 10h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI
RESOLUÇÃO 05/2018
Sumula: Aprovação do Plano de Ação 2018 - Referente ao Plo Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento
preenchido via SIFF Sistema Fundo a Fundo.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei nº 401 de 28 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do o Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de junho de 2018 as 15h30min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 referente ao Plo Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento, preenchido via SIFF - Sistema Fundo a Fundo;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 28 de junho de 2018.
Bruno Ferreira de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI
RESOLUÇÃO 06/2018
Sumula: Aprovação do Plano de Ação 2018 - Cofinanciamento dos Recursos do FNAS
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei nº 401 de 28 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do o Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de junho de 2018 as 15h30min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 do Cofinanciamento dos Recursos do FNAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 28 de junho de 2018.
Bruno Ferreira de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO N.º 049/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 689/2017, datada de 22 de novembro de 2017, (Lei Ordinamentária de 2018).
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$191.300,00 (Cento e noventa e um mil e trezentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:
05.101.04.122.1050.2.004- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
28 - 3.3.90.30.00.09 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Fonte - 01000 - Material de Consumo - 1.000,00
06 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração

**RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - AQUISIÇÕES DE OBRAS COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO PARA REENSA
HIDRAULICA, PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONSTANTE NO LOTE I,
DO ANEXO I-A, DESTE EDITAL**

| Data do Download | C.N.P.J | Nome / Razão Social | E-mail | Telefone |
|---------------------|--------------------|--|----------------------------|----------------|
| 11/07/2018 17:46:15 | 15.358.556/0001-21 | TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA | takasse@takasse.com.br | (44) 3631-6441 |
| 07/07/2018 10:04:22 | 15.358.556/0001-21 | TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA | takasse@takasse.com.br | (44) 3631-6441 |
| 06/07/2018 11:16:14 | 15.358.556/0001-21 | TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA | takasse@takasse.com.br | (44) 3631-6441 |
| 06/07/2018 11:07:14 | 15.358.556/0001-21 | TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA | takasse@takasse.com.br | (44) 3631-6441 |
| 02/07/2018 15:11:13 | 03.635.879/0001-36 | Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda | edital@conlicitacao.com.br | (11) 3751-8666 |
| 02/07/2018 13:33:12 | 03.635.879/0001-36 | Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda | edital@conlicitacao.com.br | (11) 3751-8666 |
| 02/07/2018 13:33:12 | 03.635.879/0001-36 | Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda | edital@conlicitacao.com.br | (11) 3751-8666 |





Escritório
São Matheus
 Contabilidade

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Eu, Jose Joaquim de Figueiredo, brasileiro, casado, inscrito no cpf sob nº 581.339.259.91 com registro no CRCPR sob nº PR058118/O-0, residente e domiciliado à Avenida Bolívar nº 11, Centro, no município de Japurá-Pr, responsável técnico da empresa TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no cnpj 15.358.556/0001-21, com sede na Avenida Pernambuco nº 1097, Zona III, CEP 87209-162, no município de Cianorte-Pr, **DECLARO** sob as penas da lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte - EPP, e atesto a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Cianorte-Pr, 10 de julho de 2018.

[Handwritten signature]

JAPURÁ - PR

José Joaquim de Figueiredo
 CRC 058118/O-0
 CPF 581.339.259-91

[Handwritten signature]

Jose Joaquim de Figueiredo
 Responsável Técnico Contábil



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ
 Avenida Guomar Gaspar Batista, 361 - Centro - Japurá - PR
 Tel: (44) 3635-1113 e-mail: cartorio.apura@hotmail.com

Selo dkxHx.2w3NY.8j85P, Controle: qe7px.awcNE
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE JOAQUIM DE FIGUEIREDO Dou fé.

Japurá - PR, 12 de julho de 2018.
 Em Teste da Verdade
 Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Camila



TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, "**Juliano Namba Takasse**", brasileiro, maior, solteiro, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 18/04/1982, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.036.879-33, e portador da cédula de identidade sob nº 7.083.110-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 451 – Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, "**Nilson Namba Takasse**", brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 25/04/1984, inscrito no CPF sob nº 047.527.159-96, e portador da cédula de identidade sob nº 7.511.281-5 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 451, Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, e "**Fernando Namba Takasse**", brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 08/03/1988, inscrito no CPF sob nº 062.848.149-76, e portador da cédula de identidade sob nº 8.728.746-7 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 451, Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000. Resolvem por meio deste instrumento particular de contrato social, a constituir uma sociedade limitada, a qual vai reger-se pelas cláusulas e condições seguintes.-

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de "**Takasse Sistemas Hidraulicos Ltda**", e terá sede e domicílio na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Pernambuco nº 1097, Zona III, CEP 87209-162.-

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social será de R\$-90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios abaixo discriminados.-

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL EM R\$ | PARTICIPAÇÃO |
|------------------------|---------------|-----------------------|---------------------|
| Juliano Namba Takasse | 30.006 | 30.006,00 | 33,34% |
| Nilson Namba Takasse | 29.997 | 29.997,00 | 33,33% |
| Fernando Namba Takasse | 29.997 | 29.997,00 | 33,33% |
| Total | 90.000 | 90.000,00 | 100% |

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto empresarial será o de "**Industria e Comercio de Maquinas Industriais e Equipamentos Hidraulicos**".-

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLAUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLAUSULA SETIMA:- A administração da sociedade caberá a sócios "**Juliano Namba Takasse, Nilson Namba Takasse e Fernando Namba Takasse**", com os poderes e atribuições de administradores, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLAUSULA OITAVA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.-

CLAUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

Juliano Namba Takasse

Nilson Namba Takasse

Moio

po

Camila

Lei 13.228 de 19.07.2001

SELO
FUNARPEN

Tabelfonato de Notas

SERVICÍO ESPECIALIZADO DE **FORNITORES** DE **IDENTIFICAÇÃO**
(44) 3635-1113

A presente é fotocópia fiel do documento original que me foi apresentado.

Jepira (PR) 09 JUL 2018

Substituição de Tabelião

Celia C. A. S. Oliveira

Misaela Formigoli Bordin



**TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.-

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

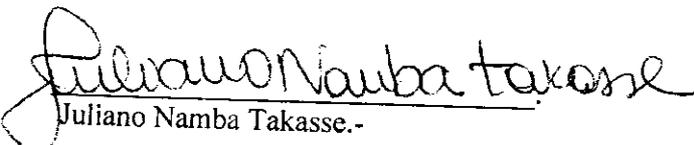
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.-

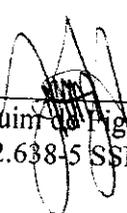
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

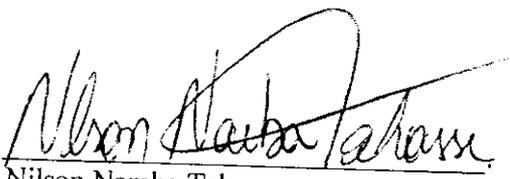
Cianorte – PR, 03 de Abril de 2012.

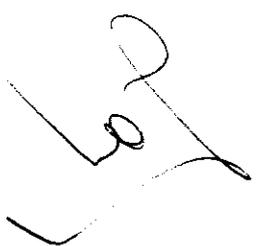
TESTEMUNHAS

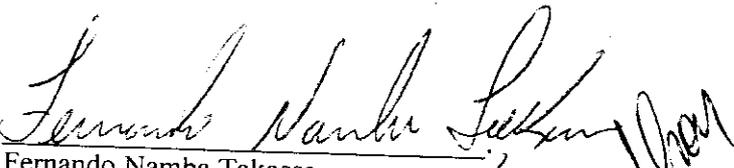

Mauro Scremin.-
RG. 3.074.386-5 SSP-PR

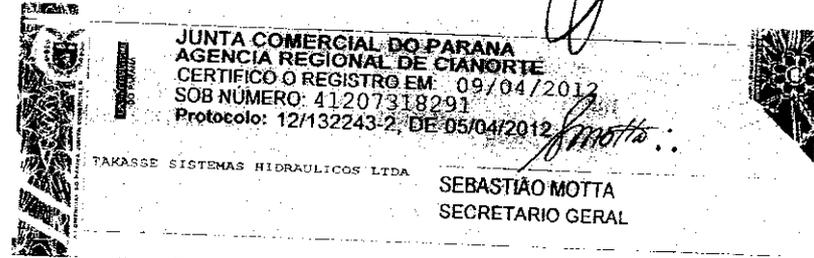

Juliano Namba Takasse.-


Jose Joaquim da Figueiredo
RG. 4.172.638-5 SSP-PR

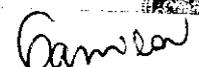

Nilson Namba Takasse.-




Fernando Namba Takasse









Tabuleiro de Notários do Estado de São Paulo

ATENTICAÇÃO

Esta é uma cópia fiel do documento que me foi apresentado.

Sup. 09 JUL 2018

Notários do Tabelião

Elaine C. A. S. Oliveira

Elisângela Fornaroli Bordin

Handwritten signature

TAKASSE SISTEMAS HIDERAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, “ **Juliano Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 18/04/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº 7.083.110-4 SSP.PR e inscrito no C.P.F. sob nº 032.036.879-33, e **Nilson Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 25/04/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº 7.511.281-5 SSP.PR e inscrito no C.P.F. sob nº 047.527.159-96 e **Fernando Namba Takasse** brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná em 08/03/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº 8.728.746-7 SSP.PR e inscrito no CPF sob nº 062.848.149-76, Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de “ **Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda – ME**”, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Pernambuco nº 1097 – Zona III, CEP 87209-162, conforme seu *contrato social arquivado na M.M Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207318291, por despacho da sessão do dia 09 de Abril de 2012*, Vem respeitosamente alterar seu Contrato Social primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes, conforme segue abaixo.-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Em virtude desta alteração contratual, altera-se o endereço da sociedade, que era na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Pernambuco nº 1097 – Zona III - CEP 87209-162, desta data em diante passará para a cidade de Cianorte, Estado do Paraná à Avenida Pernambuco nº 1071, Zona III - CEP 87209-162.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- Continuam em pleno e absoluto vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual, que fica fazendo parte co contrato inicial, valendo para todos os efeitos jurídicos.-

Alcino

Camila



AUTENTICAÇÃO

... do ...
... me foi ...

09 JUL 2018

- Eliane G. A. S. Oliveira
- Elisavinda Fornaroli Boran

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21

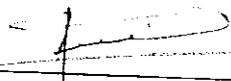
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



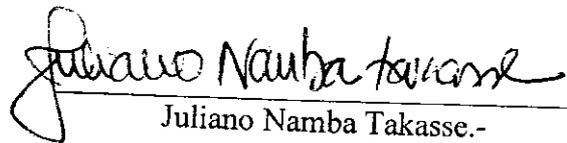
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Cianorte - PR, 24 de Agosto de 2012.

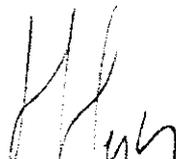
TESTEMUNHAS:



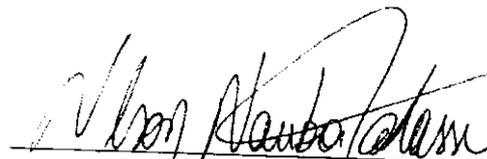
Mauro Scremin.-
R.G. nº 3.074.386-5 SSP.PR



Juliano Namba Takasse.-



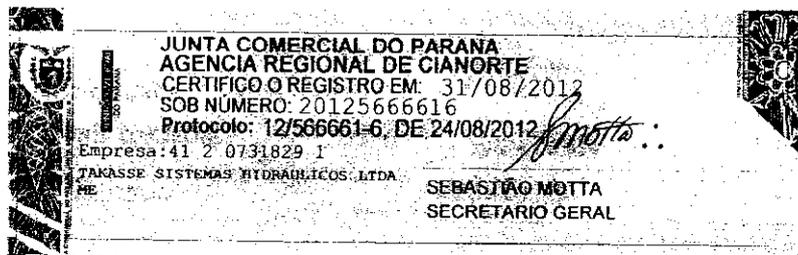
Ademir Afonso.-
R.G. Nº 1.706.308 SSP.PR

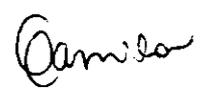


Nilson Namba Takasse.-



Fernando Namba Takasse







Tabuleiro de Autenticação DIS
DE JUIZ DE FORA
FOM 11.1635

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia do selo do documento apresentado foi apresentada em:

09 JUL 2018

Deputado (PT)

Seu nome no Tabelião

- Eliane C. A. S. Oliveira
- Elisângela Fomaroli Bordin

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, "**Juliano Namba Takasse**", brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 18/04/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº 7.083.110-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 032.036.879-33, e **Nilson Namba Takasse**", brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 25/04/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº 7.511.281-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 047.527.159-96 e **Fernando Namba Takasse** brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná em 08/03/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº 8.728.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 062.848.149-76, Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de "**Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda – ME**", com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Pernambuco nº 1071 – Zona III, CEP 87209-162, conforme seu contrato social arquivado na M.M Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207318291, por despacho da sessão do dia 09 de Abril de 2012 e sua última alteração arquivada sob nº 20125666616, por despacho em sessão do dia 31 de Agosto de 2012, Resolvem alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Em virtude desta alteração contratual, altera-se o endereço da sociedade, que era na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Pernambuco nº 1071 – Zona III - CEP 87209-162, desta data em diante passará para a cidade de Cianorte, Estado do Paraná à Avenida Pernambuco nº 1097, Zona III - CEP 87209-162.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- Continuam em pleno e absoluto vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual, que fica fazendo parte do contrato inicial, valendo para todos os efeitos jurídicos.-

Alone

Juliano Namba Takasse
Nilson Namba Takasse

Fernando Namba Takasse
Camila



Tabulariato de Notas
Estabelecido em
Autenticação de Cópia
FORM 1133

AUTENTICAÇÃO

Esta é uma fotocópia fiel do
original que me foi
fornecido por fé.

09 JUL 2018

Assinatura do Tabelião
Francisco C. A. S. Oliveira
Assinatura Formosa Bordin

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. N° 15.358.556/0001-21

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



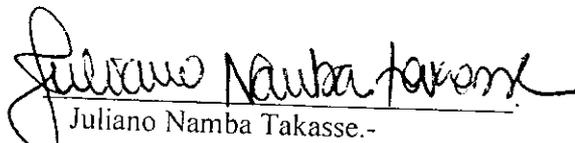
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Cianorte - PR, 11 de Novembro de 2013.

TESTEMUNHAS:



Mauro Scremin.-
R.G. n° 3.074.386-5 SSP/PR



Juliano Namba Takasse.-



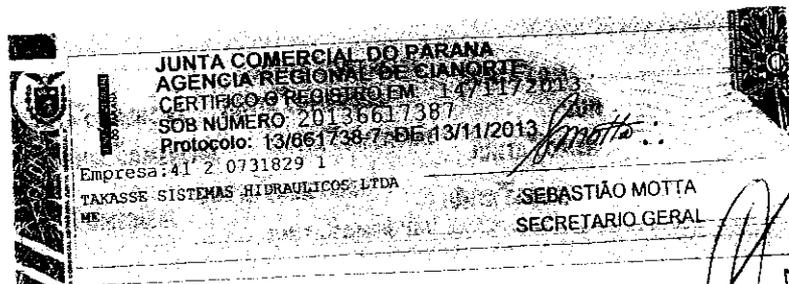
Ademir Afonso.-
R.G. n° 1.706.308 SSP/PR

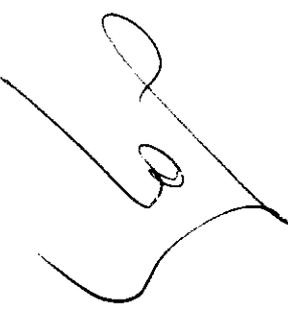


Nilson Namba Takasse.-



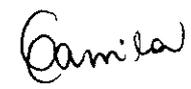
Fernando Namba Takasse

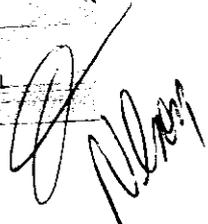














Taboão da Serra
 Estado de São Paulo
 Av. Eng.º Roberto de Sá
 Fone: (11) 3311-1351

AUTENTICAÇÃO

Este documento é fotocópia fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

09 JUL 2018

Substitutas do Tabelião

Eliane C. A. S. Oliveira
 Elisângela Fornaroli Bordin

[Handwritten signature]

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA- ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, “ **Juliano Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 18/04/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº 7.083.110-4 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 032.036.879-33, e **Nilson Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 25/04/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº 7.511.281-5 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 047.527.159-96 e **Fernando Namba Takasse** brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná em 08/03/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº 8.728.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 062.848.149-76, Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de “ **Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda – ME**”, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Pernambuco nº 1097 – Zona III, CEP 87209-162, conforme seu contrato social arquivado na M.M Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207318291, por despacho da sessão do dia 09 de Abril de 2012 e sua ultima alteração arquivada sob nº 20136617387, por despacho em sessão do dia 14 de Novembro de 2013, Resolvem alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Em virtude desta alteração contratual, altera-se o endereço da sociedade, que era na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Pernambuco nº 1097 – Zona III – CEP 87209-162, desta data em diante passará para a Cidade de Japurá, Estado do Paraná à Rua Tiradentes nº 446, Centro, CEP 87225-000.-

CLAUSULA SEGUNDA:- Continuam em pleno e absoluto vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual, que fica fazendo parte do contrato inicial, valendo para todos os efeitos jurídicos.-

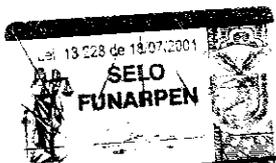
Nilson

Fernando Namba Takasse

Nilson Namba Takasse

Juliano Namba Takasse

Camila



Tribunal de Justiça
Escritório de
Autenticação de Cópia
FOM 1134

AUTENTICAÇÃO

A presente é fotocópia fiel do
original que me foi
apresentado, que é.

09 JUL 2018

Declaro do Tabelião

- Wlaine C. A. S. Oliveira**
- Elisângela Pomarini Boran**

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. N° 15.358.556/0001-21



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

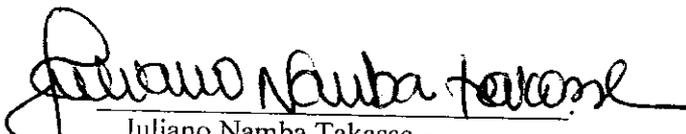
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Cianorte - PR, 02 de Dezembro de 2013.

TESTEMUNHAS:



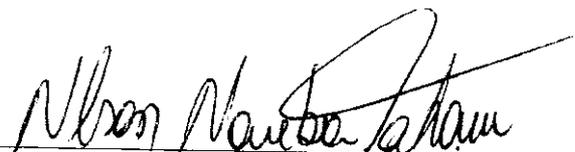
Mauro Scremin.-
R.G. n° 3.074.386-5 SSP/PR



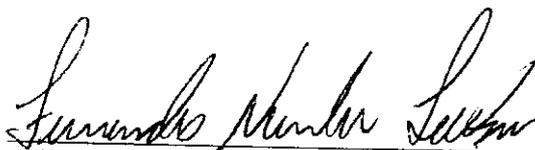
Juliano Namba Takasse.-



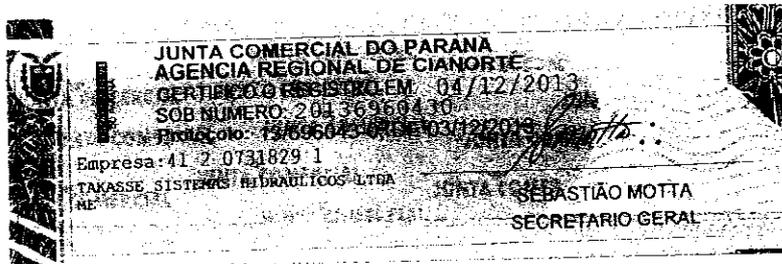
Ademir Afonso.-
R.G. n° 1.706.308 SSP/PR

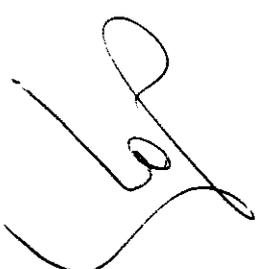


Nilson Namba Takasse.-



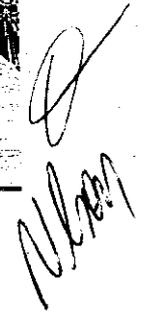
Fernando Namba Takasse

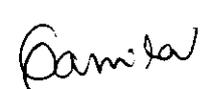














AUTENTICAÇÃO

Atestamos que a fotocópia fiel do documento original que me foi apresentada, dou fé.

Jupará-SP 09 JUL 2018

Substitutas de Tabelião

Eliane C. A. S. Oliveira

Elisângela Fornasoli Bordin

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, “ **Juliano Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 18/04/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº **7.083.110-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF. sob nº 032.036.879-33**, e **Nilson Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 25/04/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº **7.511.281-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF. sob nº 047.527.159-96** e **Fernando Namba Takasse** brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná em 08/03/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob nº **8.728.746-7 SSP/PR**, e inscrito no **CPF sob nº 062.848.149-76**, Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de “ **Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda – ME**”, com sede na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 446 – Centro, CEP 87225-000, conforme seu contrato social arquivado na M.M Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207318291, por despacho da sessão do dia 09 de Abril de 2012, e sua última alteração arquivada sob nº 20136960430, por despacho em sessão do dia 04 de Dezembro de 2013, Resolvem alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Em virtude desta alteração contratual, altera-se o endereço da sociedade, que era na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 446 – Centro, CEP 87225-000, que desta data em diante passará para a cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Pernambuco nº 1097 – Zona III - CEP 87209-162.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- Continuam em pleno e absoluto vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual, que fica fazendo parte do contrato inicial, valendo para todos os efeitos jurídicos.

Nilson Namba Takasse
Camilo
Juliano Namba Takasse
Juliano Namba Takasse
Juliano Namba Takasse



SUPLENTE
Tabelamento de Vagas
Exclusivamente ADI
Autenticação em Cartão
FORMULA 26

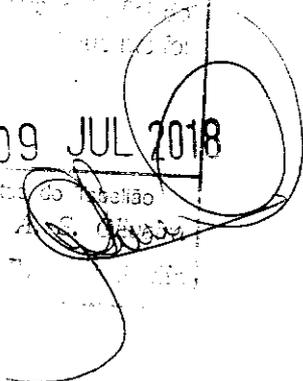
ALTE...

09 JUL 2018

Assinatura do(a) ...

Eliane C. A. S. ...

Eliângela T. ...



TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



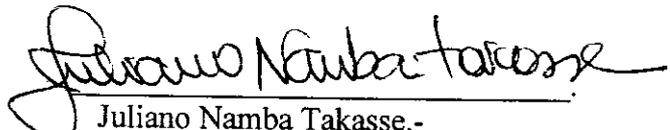
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Cianorte – PR, 23 de Janeiro de 2014.

TESTEMUNHAS:



Mauro Scremin.-
R.G. nº 3.074.386-5 SSP/PR



Juliano Namba Takasse.-



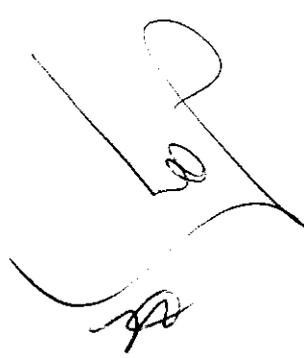
Ademir Afonso.-
R.G. nº 1.706.308 SSP/PR

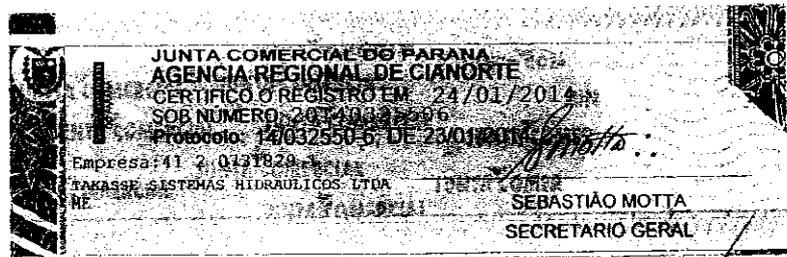


Nilson Namba Takasse.-



Fernando Namba Takasse













IDENTIFICAÇÃO

A presente é Intendência TCU do
de Mato Grosso do Sul
apresenta

09 JUL 2018

Eliana M. A. S. Oliveira

Elisângela Fomaroli Bordin

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. N° 15.358.556/0001-21



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, “ **Juliano Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 18/04/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n° 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob n° **7.083.110-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF.** sob n° **032.036.879-33**, e **Nilson Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 25/04/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Tiradentes n° 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob n° **7.511.281-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF.** sob n° **047.527.159-96** e **Fernando Namba Takasse** brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná em 08/03/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n° 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob n° **8.728.746-7 SSP/PR**, e inscrito no **CPF** sob n° **062.848.149-76**, Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de “ **Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda – ME**”, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Pernambuco n° 1097 – Zona III, CEP 87209-162, conforme seu contrato social arquivado na M.M Junta Comercial do Paraná, sob o n° 41207318291, por despacho da sessão do dia 09 de Abril de 2012, e sua última alteração arquivada sob n° 20140325506, por despacho em sessão do dia 24 de Janeiro de 2014, Resolvem alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Em virtude desta alteração contratual, inclui-se no objeto social o ramo de Oficina de reparos de veículos automotores e de maquinas hidráulicas industriais, ficando o objeto social como “**Indústria e comercio de maquinas industriais e equipamentos hidráulicos e Oficina de reparos de veículos automotores e de maquinas hidráulicas industriais.**”

CLÁUSULA SEGUNDA:- Continuam em pleno e absoluto vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual, que fica fazendo parte co contrato inicial, valendo para todos os efeitos jurídicos.

Handwritten signatures:
- Top left: *LP*
- Middle left: *Nilson*
- Middle right: *Camila*
- Bottom left: *Nilson Namba Takasse*
- Bottom center: *Juliano Namba Takasse*
- Bottom right: *Fernando Namba Takasse*



DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que a(s) cópia(s) que me foi entregue(s) é(s) verdadeira(s).

09 JUL 2018

Tabelionato
 S. Oliveira
 Alborgela Fontes de Borja

[Handwritten signature]

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21

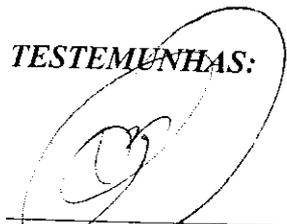


QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Cianorte – PR, 27 de Junho de 2014.

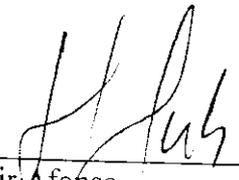
TESTEMUNHAS:



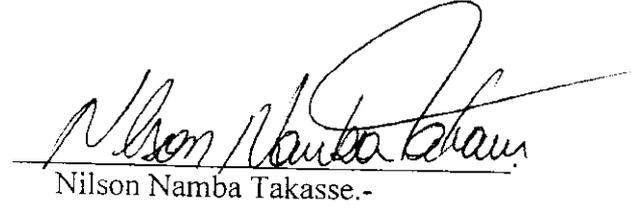
Alberto Leoncio Nicioli
R.G. nº 7.825.732-6 SSP/PR



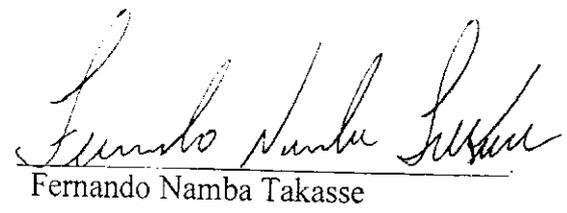
Juliano Namba Takasse.-



Ademir Afonso.-
R.G. nº 1.706.308 SSP/PR

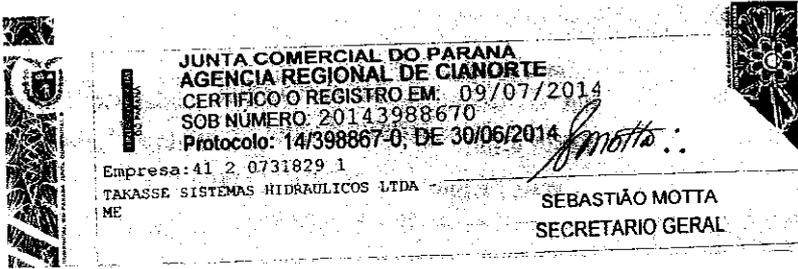


Nilson Namba Takasse.-



Fernando Namba Takasse









| | |
|---|--------------------------|
| SERV | AUTENTICAÇÃO |
| A presente cópia é fiel do original que me foi entregue em 09 JUL 2018. | |
| Assinatura do Tabelião | |
| <input type="checkbox"/> | Elaine C. A. S. Oliveira |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bianca Farnaroli Bordin |

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. N° 15.358.556/0001-21



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, “ **Juliano Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 18/04/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n° 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob n° **7.083.110-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF. sob n° 032.036.879-33**, e **Nilson Namba Takasse**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 25/04/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Tiradentes n° 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob n° **7.511.281-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF. sob n° 047.527.159-96** e **Fernando Namba Takasse** brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná em 08/03/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n° 451 – Centro, CEP 87225-000, portador da **cédula de identidade** sob n° **8.728.746-7 SSP/PR**, e inscrito no **CPF sob n° 062.848.149-76**, Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de “ **Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda – ME**”, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Pernambuco n° 1097 – Zona III, CEP 87209-162, conforme seu contrato social arquivado na M.M Junta Comercial do Paraná, sob o n° 41207318291, por despacho da sessão do dia 09 de Abril de 2012, e sua última alteração arquivada sob n° 20143988670, por despacho em sessão do dia 09 de Julho de 2014, Resolvem alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Em virtude desta alteração contratual, altera-se o regime civil do sócio **Juliano Namba Takasse**, já qualificado, de solteiro para casado em comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento, matrícula 08701501552013200060026002101314 registrada no cartório de registro civil de Cianorte-Pr, altera-se também o domicílio do mesmo que passará da Rua Tiradentes n° 451, Centro, CEP 87225-000 para Rua Jaracatia n° 26, Centro, CEP 87225-000 no município de Japurá, Estado do Paraná.

Handwritten signatures:
- **Juliano Namba Takasse** (with initials LP)
- **Nilson Namba Takasse**
- **Fernando Namba Takasse**
- **Camila**
- **Alison**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TABELÃO
(44) 3616-1133

A presente é a cópia fiel do documento original e se me foi restituído.

09 JUL 2018

Car. do Tabelião

Edmar de A. S. Oliveira

Eliângela Fornarelli B...

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:- Continuam em pleno e absoluto vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual, que fica fazendo parte do contrato inicial, valendo para todos os efeitos jurídicos.

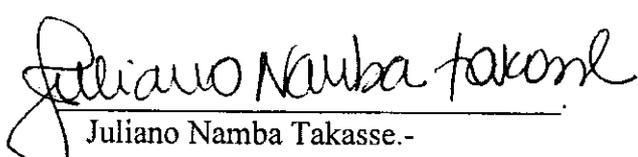
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Cianorte – PR, 22 de Julho de 2014.

TESTEMUNHAS:



José Joaquim de Figueiredo
R.G. nº 4.172.638-5 SSP/PR



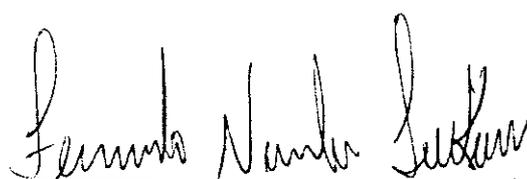
Juliano Namba Takasse.-



Ademir Afonso.-
R.G. nº 1.706.308 SSP/PR



Nilson Namba Takasse.-

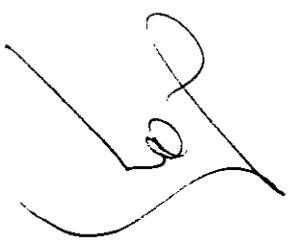


Fernando Namba Takasse

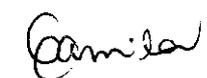


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014
SOB NÚMERO: 20144015161
Protocolo: 14/401516-1, DE 23/07/2014

Empresa: 41 2 0731829 1
TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL











AUTENTICAÇÃO

A presente Autógrafa fiel do documento original que me foi apresentado em 09/07/18.

Jepur: 0006

09 JUL 2018

Secretaria do Tabelião

Elizete C. A. S. Oliveira

Elisângela Fornaroli Borzini



TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **Juliano Namba Takasse**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 18/04/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Jaracatiá nº 26, Centro, CEP 87225-000, portador da cédula de identidade sob nº 7.083.110-4 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 032.036.879-33, e **Nilson Namba Takasse**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná, em 25/04/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Tiradentes nº 451, Centro, CEP 87225-000, portador da cédula de identidade sob nº 7.511.281-5 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 047.527.159-96 e **Fernando Namba Takasse** brasileiro, solteiro, maior, nascido em Cianorte, Estado do Paraná em 08/03/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 451, Centro, CEP 87225-000, portador da cédula de identidade sob nº 8.728.746-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 062.848.149-76, Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Pernambuco nº 1097, Zona III, CEP 87209-162, conforme seu contrato social arquivado na M.M Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207318291, por despacho da sessão do dia 09 de Abril de 2012, e sua última alteração arquivada sob nº 20144015161, por despacho em sessão do dia 24 de Julho de 2014, Resolvem alterar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude desta alteração contratual o capital social que era de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) é elevado nesta data para R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo na conta Lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015, registrado e autenticado na Junta Comercial do PR sob o nº 16/099932-4, em 30/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações, o capital social alterado para R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) divididos em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas, fica assim distribuídas entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 09:07 SOB Nº 20167540840.
 PROTOCOLO: 167540840 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701103857. NIRE: 41207318291.
 TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Camila

Juliano Namba Takasse
Nilson Namba Takasse
Fernando Namba Takasse
Camila



TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 15.358.556/0001-21

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

| <u>SÓCIOS</u> | <u>QUOTAS</u> | <u>CAPITAL EM R\$</u> | <u>PARTICIPAÇÃO</u> |
|------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| Juliano Namba Takasse | 60.012 | 60.012,00 | 33,34% |
| Nilson Namba Takasse | 59.994 | 59.994,00 | 33,33% |
| Fernando Namba Takasse | 59.994 | 59.994,00 | 33,33% |
| Total | 180.000 | 180.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUARTA:- Continuam em pleno e absoluto vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e suas posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual, que fica fazendo parte co contrato inicial, valendo para todos os efeitos jurídicos.

E, por estarem justos e contratados, lavrãr, datam e assinam juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Cianorte - PR, 07 de Fevereiro de 2017.



Juliano Namba Takasse
Juliano Namba Takasse



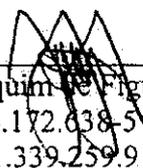
Nilson Namba Takasse
Nilson Namba Takasse

Fernando Namba Takasse
Fernando Namba Takasse

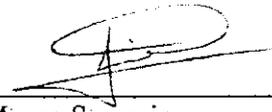


TESTEMUNHAS:

José Joaquim de Figueiredo.-
R.G. nº 4.172.638-5 SSP/PR
CPF: 581.339.259-91



Mauro Scremin.-
R.G. nº 3.074.386-5 SSP/PR
CPF 326.269.089-91



Handwritten signature

Handwritten signature

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 09:07 SOB Nº 20167540840.
PROTOCOLO: 167540840 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701103857. NIRE: 41207318291.
TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Camila

1º Tabelionato de Notas
 TABELIA Ana Paula Braga Bornaia
 Realização: 411 - Centro
 FONE: (41) 3629-1337 / 3018-3981
 CEP: 87200-254 - Cianorte - PR

nº WUnIR.W4Cx2.g5Kzc-6oKr3.NNcrG
 Consulte esse selo em <http://lunarpn.com.br>

VERDADEIRA a assinatura de FERNANDO NAMBA
 Cianorte - Paraná, 03 de março de 2017

da Verdade

Bornia-Tabela
 ANEXO Nº 001/2017 - FONE: (41) 3629-1337 - CEP: 87200-254 - Cianorte - PR

Emol: R\$7,93 - VRC: R\$3,60 - Taxa: R\$1,98 - Selo: R\$0,75 - Total: R\$10,66

1º Tabelionato de Notas
 Cianorte - Paraná
 Ana Paula Braga Bornaia
 TABELIA

1º Tabelionato de Notas
 TABELIA Ana Paula Braga Bornaia
 Realização: 411 - Centro
 FONE: (41) 3629-1337 / 3018-3981
 CEP: 87200-254 - Cianorte - PR

nº 5UnPt.e3jy0.zWXvz-CPWxb.XOzFD
 Consulte esse selo em <http://lunarpn.com.br>

VERDADEIRA a assinatura de JULIANO NAMBA
 Cianorte - Paraná, 17 de março de 2017

da Verdade

Bornia-1ª Tabela
 ANEXO Nº 001/2017 - FONE: (41) 3629-1337 - CEP: 87200-254 - Cianorte - PR

Emol: R\$7,93 - VRC: R\$3,60 - Taxa: R\$1,98 - Selo: R\$0,75 - Total: R\$10,66

1º Tabelionato de Notas
 Cianorte - Paraná
 Ana Paula Braga Bornaia
 TABELIA

1º Tabelionato de Notas
 TABELIA Ana Paula Braga Bornaia
 Realização: 411 - Centro
 FONE: (41) 3629-1337 / 3018-3981
 CEP: 87200-254 - Cianorte - PR

nº kUnbn.CKdof.WdNOo-2KZZw.fdqPd
 Consulte esse selo em <http://lunarpn.com.br>

VERDADEIRA a assinatura de NILSON NAMBA
 Cianorte - Paraná, 20 de março de 2017

da Verdade

Bornia-1ª Tabela
 ANEXO Nº 001/2017 - FONE: (41) 3629-1337 - CEP: 87200-254 - Cianorte - PR

Emol: R\$7,93 - VRC: R\$3,60 - Taxa: R\$1,98 - Selo: R\$0,75 - Total: R\$10,66

1º Tabelionato de Notas
 Cianorte - Paraná
 Ana Paula Braga Bornaia
 TABELIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 09:07 SOB Nº 20167540840.
 PROTOCOLO: 167540840 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701103857. NIRE: 41207318291.
 TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.

Av. Pernambuco 1097, Zona 03,

Cianorte - Cep 87209-162

Paraná - Brasil.

FONE: (0xx44) 3631 3131 / FAX 3631 5390

www.takasse.com.br

takasse@takasse.com.br

CNPJ:15.358.556/0001-21

INSC. EST. 90592573-39



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

A N E X O II - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

À

Prefeitura do Município de Alto Paraiso - PR

A/C Pregoeiro.

NILSON NAMBA TAKASSE, portador do RG 7.511.281-5 SSP-PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, TAKASSE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ 15.358.556/0001-21, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cianorte, 10 de Julho de 2018.

NILSON NAMBA TAKASSE

CPF 047.527.159-96 RG 7.511.281-5

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III

87209-162 - CIANORTE - PR

Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.

Av. Pernambuco 1097, Zona 03,

Cianorte - Cep 87209-162

Paraná - Brasil.

FONE: (0xx44) 3631 3131 / FAX 3631 5390

www.takasse.com.br takasse@takasse.com.br

CNPJ:15.358.556/0001-21 INSC. EST. 90592573-39



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

À

Prefeitura do Município de Alto Paraiso - PR

A/C Pregoeiro.

A empresa TAKASSE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA, com sede na Avenida Pernambuco nº 1097, zona 03, cidade Cianorte Paraná CEP 87209-162, CNPJ nº 15.358.556/0001-21, **CREDECENCIA** o Sr. NILSON NAMBA TAKASSE portador do RG 7.511.281-5 SSP-PR E CPF/MF 047.527.159-96, para representa-la perante o Município de ALTO PARAISO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 67/2018, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa, oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fase licitatórias.

Cianorte, 10 de Julho de 2018.

NILSON NAMBA TAKASSE

CPF 047.527.159-96 RG 7.511.281-5

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III

87209-162 - CIANORTE - PR

Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.
Av. Pernambuco 1097, Zona 03,
Cianorte - Cep 87209-162
Paraná - Brasil.
FONE: (0xx44) 3631 3131 / FAX 3631 5390
www.takasse.com.br takasse@takasse.com.br
CNPJ:15.358.556/0001-21 INSC. EST. 90592573-39



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

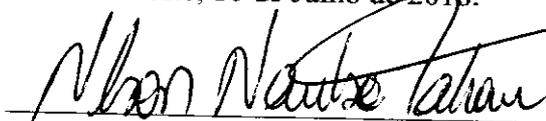
ANEXO IV – TERMO DE CONCORDÂNCIA E SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

A Empresa: TAKASSE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.358.556/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NILSON NAMBA TAKASSE portador do RG 7.511.281-5 SSP-PR E CPF/MF 047.527.159-96, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **CONHECEMOS, CONCORDAMOS e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxa e encargos sociais, obrigações trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas como transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Cianorte, 10 de Julho de 2018.


NILSON NAMBA TAKASSE
CPF 047.527.159-96 RG 7.511.281-5

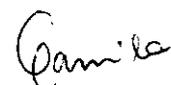
15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III
87209-162 - CIANORTE - PR









**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0731829-1 | CNPJ 15.358.556/0001-21 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/04/2012 | Data de Início de Atividade 01/06/2012 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PERNAMBUCO, 1097, ZONA III, CIANORTE, PR, 87.209-162

Objeto Social
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E OFICINA DE REPAROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE MÁQUINAS HIDRÁULICAS INDUSTRIAIS

| | | |
|---|---|--|
| Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) | | |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|--|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|
| | JULIANO NAMBA TAKASSE 032.036.879-33 | 60.012,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| | NILSON NAMBA TAKASSE 047.527.159-96 | 59.994,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| | FERNANDO NAMBA TAKASSE 062.848.149-76 | 59.994,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

| | | | |
|---|-------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| Último Arquivamento | Data: 24/03/2017 | Número: 20167540840 | Situação REGISTRO ATIVO |
| | Ato: ALTERAÇÃO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |

Observações:
EMANUEL

18/404910-5



CIANORTE - PR, 10 de julho de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria Vieira
CRC PR 036399/O-3
R.G. 280.417-5 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carilo



ENVELOPE n.º I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018
RAZÃO SOCIAL: TAKASSE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA
ENDEREÇO AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1097 ZONA 03 CIANORTE CEP 87209-162
FONE/FAX 44 3631-3131 / 3631-5390
CNPJ: 15.358.556/0001-21
DATA E HORARIO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES: 13/07/2018 – HORARIO: 14:00

Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.

Av. Pernambuco 1097, Zona O3,

Cianorte - Cep 87209-162 Paraná - Brasil.

FONE: (0xx44) 3631 3131 / FAX 3631 5390

www.takasse.com.br

takasse@takasse.com.br

CNPJ: 15.358.556/0001-21 INSC. EST. 90592573-39

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III

87209-162 - CIANORTE - PR

ANEXO I-A PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

LOTE 1 - PRENSA HIDRÁULICA PEÇAS

| ITEM | QUANT. | UNID. | PEÇAS | P. UNIT | VAL. TOTAL MAX. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL | MARCA |
|------|--------|-------|---------------------------------|---------------|--------------------|--------------|---------------|---------|
| 1 | 10 | UNI | ADAPTADOR DO COMANDO | R\$ 14,12 | R\$ 141,20 | R\$ 14,00 | R\$ 140,00 | SUPRIR |
| 2 | 05 | UNI | BALDE DE ÓLEO | R\$ 195,15 | R\$ 975,15 | R\$ 195,00 | R\$ 975,00 | PIRANGA |
| 3 | 01 | UNI | CILINDRO HIDRÁULICO | R\$ 7.300,00 | R\$ 7.300,00 | R\$ 7.250,00 | R\$ 7.250,00 | TAKASSE |
| 4 | 02 | UNI | ADAPTADOR DA BOMBA | R\$ 82,80 | R\$ 165,60 | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 | SUPRIR |
| 5 | 01 | UNI | BOCAL ABASTECIMENTO | R\$ 104,35 | R\$ 104,35 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | NEWTEC |
| 6 | 01 | UNI | BOMBA HIDRÁULICA | R\$ 1.648,20 | R\$ 1.648,20 | R\$ 1.630,00 | R\$ 1.630,00 | HYBEL |
| 7 | 01 | UNI | COMANDO HIDRÁULICO | R\$ 1.452,15 | R\$ 1.452,15 | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00 | SAUER |
| 8 | 01 | UNI | LUVA ACOPLAMENTO | R\$ 465,20 | R\$ 465,20 | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 | DANFOSS |
| 9 | 01 | UNI | MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA | R\$ 134,50 | R\$ 134,50 | R\$ 130,00 | R\$ 130,00 | NEWTEC |
| 10 | 01 | UNI | MANGUEIRA DE ENTRADA DO COMANDO | R\$ 241,60 | R\$ 241,60 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 | MANULLI |
| 11 | 01 | UNI | MANGUEIRA DE RETORNO DO COMANDO | R\$ 235,45 | R\$ 235,45 | R\$ 230,00 | R\$ 230,00 | MANULLI |
| 12 | 02 | UNI | MANGUEIRA PISTÃO | R\$ 189,90 | R\$ 189,90 | R\$ 185,00 | R\$ 185,00 | MANULLI |
| 13 | 01 | UNI | MANOMETRO | R\$ 132,40 | R\$ 132,40 | R\$ 125,00 | R\$ 125,00 | MANULLI |
| 14 | 01 | UNI | MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NOVO | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.175,00 | R\$ 3.175,00 | BALFLEX |
| 15 | 01 | UNI | REPARO DO PISTÃO HIDRÁULICO | R\$ 285,00 | R\$ 285,00 | R\$ 275,00 | R\$ 275,00 | NOVA |
| 16 | 02 | UNI | ROLAMENTO ESFERA MOTOR ELÉTRICO | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 | APC |
| 17 | 01 | UNI | VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO | R\$ 98,75 | R\$ 98,75 | R\$ 95,00 | R\$ 95,00 | NSK |
| | | | TOTAL R\$ | R\$ 17.139,95 | | TOTAL R\$ | R\$ 16.730,00 | NEWTEC |



Handwritten signature: Nelson N...

Handwritten signature: Camilo

Handwritten signature: Nelson

Handwritten signature: Nelson

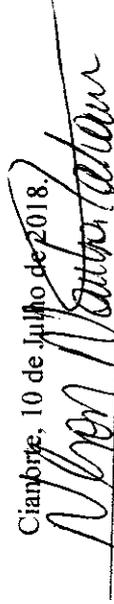
ANEXO I-A PROPOSTA DE PREÇO – CONTINUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLITAÇÃO DA SECRETÁRIA NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO E/OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

GARANTIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Cianorte, 10 de Julho de 2018.



NILSON NAMBA TAKASSE

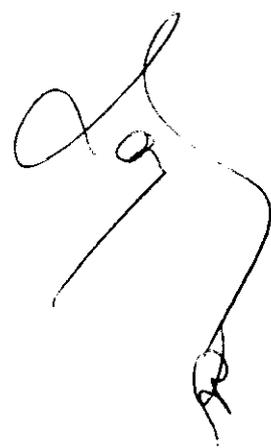
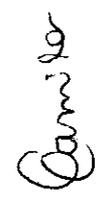
CPF 047.527.159-96 RG 7.511.281-5

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRAULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III

87209-162 - CIANORTE - PR



Nilson



CNPJ: 15.358.556/0001-21

DATA E HORARIO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES: 13/07/2018 - HORARIO: 14:00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.358.556/0001-21 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2012 |
| NOME EMPRESARIAL TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV PERNAMBUCO | NÚMERO 1097 | COMPLEMENTO |
| CEP 87.209-162 | BAIRRO/DISTRITO ZONA III | MUNICÍPIO CIANORTE |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO esc.saomatheus@hotmail.com | TELEFONE (44) 3635-1581 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/07/2018** às **09:55:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.358.556/0001-21
NOME EMPRESARIAL: TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | JULIANO NAMBA TAKASSE |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |
| Nome/Nome Empresarial: | NILSON NAMBA TAKASSE |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |
| Nome/Nome Empresarial: | FERNANDO NAMBA TAKASSE |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/07/2018 às 09:55 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90592573-39 | 15.358.556/0001-21 | 04/2012 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS**
 Endereço do Estabelecimento **AV PERNAMBUCO, 1097 - ZONA 03 - CEP 87209-162**
FONE: (44) 3635-1581
 Município de Instalação **CIANORTE - PR, DESDE 02/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2812-7/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO VALVULAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | 032.036.879-33 | JULIANO NAMBA TAKASSE | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 047.527.159-96 | NILSON NAMBA TAKASSE | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 062.848.149-76 | FERNANDO NAMBA TAKASSE | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 08/08/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90592573-39

Emitido Eletronicamente via Internet
09/07/2018 15:33:25

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 15.358.556/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:20 do dia 15/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2018.

Código de controle da certidão: **B019.BBBA.1695.4AD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018326855-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.358.556/0001-21**
Nome: **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PAÇO MUNICIPAL

Wilson Ferreira Varella

CENTRO CÍVICO, 100

Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos n° 12241/2018

NOME CONTRIBUINTE: TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME
CPF/CNPJ.....: 15.358.556/0001-21
REQUERENTE.....: FERNANDO NAMBA TAKASSE
FINALIDADE.....: Licitação
ENDEREÇO.....: PERNAMBUCO n°: 1097
COMPLEMENTO.....:
BAIRRO.....: ZONA 03 Cep: 87209162
CIDADE.....: CIANORTE UF: PR

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário relativo ao ****CONTRIBUINTE**** acima descrito.

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cianorte.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal n° 3436/10 de 24/03/10.
Emitida em 09/07/2018 .
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15358556/0001-21
Razão Social: TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: AVENIDA PERNAMBUCO 1097 / 03 / CIANORTE / PR / 87209-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063008595854387409

Informação obtida em 09/07/2018, às 09:59:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reg. nº 1.000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.358.556/0001-21

Certidão nº: 153477311/2018

Expedição: 09/07/2018, às 10:00:29

Validade: 04/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.358.556/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15/07/2018 10:00:29

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO



Certidão Negativa

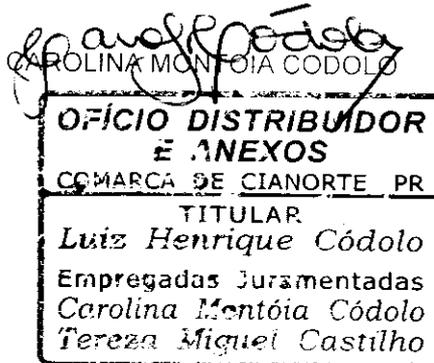
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ 15.358.556/0001-21, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 09 de Julho de 2018





Detalhamento das Sanç...

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL E CIDADÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, sanção

Sobre o Portal | Paisões | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

10/07/2018 10:42:08

Detalhamento das Sanções Vigentes Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre:

CNPJ (CNPJ):

Data da consulta: 09/07/2018 10:42:08

Data de última atualização: 07/07/2018

Tabela de dados

SANÇÕES
 EMPRESAS
 ANEXO PARA DELIBERAÇÃO
 PAINEL DE SANÇÕES
 VISUALIZAÇÃO GRATUITA

| DETALHAR | UNIDADE DO SANCCIONADO | NOME DO SANCCIONADO | NR DO SANCCIONADO | DESCRIÇÃO DA SANCCIONADO | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

Exibir 15 resultados

 1 de 1 página

Windows Digite aqui para pesquisar

Leop

17/0

Horis

[Signature]

Camise

Alton



A pagina não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

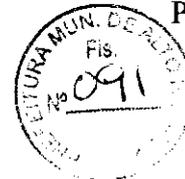


ou volte para a página inicial

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A small handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



(http://www.portaltransparencia.gov.br/)

BRASIL Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR/)

- Ir para o conteúdo 1 (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#aconteudo>)
- Ir para o menu 2 (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#amenu-navegacao>)
- Ir para a busca 3 (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#termoBuscaPortal>)
- Ir para o rodapé 4 (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#arodape>)
- A+ (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
- A- (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
- ACESSIBILIDADE (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
- ALTO CONTRASTE (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
- MAPA DO SITE (<http://www.portaltransparencia.gov.br/mapa-do-site>)

Portal da Transparência

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/>)

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Formulário de busca

Busque por órgão, cidade

- Sobre o Portal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - O que é e como funciona (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/o-que-e-e-como-funciona>)
 - O que você encontra no Portal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/o-que-voce-encontra-no-portal>)
 - Legislação (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/legislacao>)
 - Dados do portal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Origem e atualização (<http://www.portaltransparencia.gov.br/origem-dos-dados>)
 - Dados abertos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/download-de-dados>)
 - API de Dados (<http://www.portaltransparencia.gov.br/api-de-dados>)
 - Histórico de dados (<http://www.portaltransparencia.gov.br/download-de-dados/historico>)
 - Contato (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Faça um pedido de informação para o Governo Federal (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
 - Faça uma denúncia (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>)
 - Registre suas sugestões, dúvidas e reclamações (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>)
- Painéis (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Panorama do Governo Federal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos>)
 - Receitas e despesas públicas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Orçamento anual (<http://www.portaltransparencia.gov.br/orcamento>)
 - Receitas públicas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/receitas>)
 - Despesas públicas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas>)
 - Recursos transferidos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/transferencias>)
 - Gastos por cartões de pagamento (<http://www.portaltransparencia.gov.br/cartoes>)
 - Políticas públicas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Áreas de atuação do governo (<http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes>)
 - Programas de governo (<http://www.portaltransparencia.gov.br/programas-de-governo>)
 - Benefícios aos cidadãos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>)
 - Programas e ações orçamentárias (<http://www.portaltransparencia.gov.br/programas-e-acoes/busca/lista>)
 - Emendas parlamentares (<http://www.portaltransparencia.gov.br/emendas>)
 - Órgãos e Servidores (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Órgãos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos-superiores>)
 - Servidores públicos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/servidores>)
 - Viagens a serviço (<http://www.portaltransparencia.gov.br/viagens>)
 - Imóveis funcionais (<http://www.portaltransparencia.gov.br/imoveis-funcionais>)
 - Licitações, contratos e convênios (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Licitações (<http://www.portaltransparencia.gov.br/licitacoes>)
 - Contratos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/contratos>)
 - Convênios e outros acordos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios>)

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



- Sanções aplicadas a pessoas físicas, jurídicas e servidores (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>)
- Localidades (<http://www.portaltransparencia.gov.br/localidades>)
- Consultas Detalhadas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Orçamento da receita (<http://www.portaltransparencia.gov.br/orcamento/receitas>)
 - Execução de receitas públicas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/receitas/consulta>)
 - Orçamento da despesa (<http://www.portaltransparencia.gov.br/orcamento/despesas>)
 - Execução de despesas públicas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/consulta>)
 - Documentos de despesa - empenho, liquidação e pagamento (<http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/favorecido>)
 - Recursos transferidos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/transferencias/consulta>)
 - Emendas parlamentares (<http://www.portaltransparencia.gov.br/emendas/consulta>)
 - Licitações (<http://www.portaltransparencia.gov.br/licitacoes/consulta>)
 - Contratos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/contratos/consulta>)
 - Convênios e outros acordos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/consulta>)
 - Gastos por meio de cartões de pagamento (<http://www.portaltransparencia.gov.br/cartoes/consulta>)
 - Benefícios aos cidadãos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/consulta>)
 - Imóveis funcionais (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Relação de imóveis (<http://www.portaltransparencia.gov.br/imoveis-funcionais/imoveis>)
 - Ocupantes de imóveis (<http://www.portaltransparencia.gov.br/imoveis-funcionais/permissionarios>)
 - Servidores públicos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/servidores/consulta>)
 - Viagens a serviço (<http://www.portaltransparencia.gov.br/viagens/consulta>)
 - Localidades (<http://www.portaltransparencia.gov.br/localidades/busca/lista>)
 - Pessoas físicas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-fisica/busca/lista>)
 - Pessoas jurídicas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista>)
 - Sanções aplicadas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
 - Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim>)
 - Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceaf>)
 - Acordos de leniência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/acordos-leniencia>)
- Controle social (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Controle social (<http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603399-controle-social>)
 - O Portal como ferramenta (<http://www.portaltransparencia.gov.br/controle-social/o-portal-como-ferramenta>)
 - Acesso à informação (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)
 - Governo Aberto (<http://governoaberto.cgu.gov.br/>)
- Rede de Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/redetransparencia>)
- Receba Notificações (<http://www.portaltransparencia.gov.br/notificacoes>)
- Aprenda mais (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Entenda a gestão pública (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#>)
 - Orçamento público (<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/orcamento-publico>)
 - Execução da receita pública (<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-receita-publica>)
 - Execução da despesa pública (<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-despesa-publica>)
 - Programas de Governo (<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/programas-de-governo>)
 - Benefícios ao cidadão (<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/beneficios-ao-cidadao>)
 - Servidores públicos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/servidores-publicos>)
 - Licitações e contratações (<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/licitacoes-e-contratacoes>)
 - Convênios e outros acordos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/convenios-e-outros-acordos>)
 - Sanções aplicadas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/sancoes-aplicadas>)



- Usando o portal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/usando-o-portal>)
- Perguntas frequentes (<http://www.portaltransparencia.gov.br/perguntas-frequentes>)
- Glossário (<http://www.portaltransparencia.gov.br/glossario>)
- Vídeos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/videos>)

A pagina não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

Formulário de busca

ou volte para a página inicial (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>)

Formulário de dúvidas

Digite palavras-chaves da sua dúvida

Qual é sua dúvida?

Prosseguir

- Compartilhe (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#tab-compartilhe>)
 - Receba notificações (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#tab-notificacoes>)
 - Contato (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis#tab-contato>)
 - Google Plus
 - QR Code
- Redes sociais
Facebook
Twitter

Gerar Link Copiar link

Voltar para o topo

Principal

- Panorama do Governo Federal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/panorama>)
- Despesas Públicas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas>)
- Áreas de atuação do Governo (<http://www.portaltransparencia.gov.br/areas>)
- Servidores Públicos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/servidores>)
- Rede de Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/redetranparencia>)
- Receba Notificações (<http://www.portaltransparencia.gov.br/notificacoes>)
- Dados Abertos (<http://www.portaltransparencia.gov.br/dados>)

Educativo

- O que é e como funciona o Portal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/educativo>)
- e-e-como funciona (<http://www.portaltransparencia.gov.br/e-e-como>)
- Onde encontrar as despesas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/onde>)
- Áreas de atuação encontra no Portal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/areas>)
- Orçamento Público (<http://www.portaltransparencia.gov.br/orcamento>)
- Usando o Portal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/usando>)
- Perguntas frequentes (<http://www.portaltransparencia.gov.br/perguntas>)

Controle social

- O Portal como ferramenta (<http://www.portaltransparencia.gov.br/controle-social/o-portal>)
- Acesso à Informação (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



(<http://www.portaltransparencia.gov.br/perguntas-frequentes>)

- Glossário
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/glossario>)

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A small, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Flávia'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Camila'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Nelson'.

Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.

Av. Pernambuco 1097, Zona 03,

Cianorte - Cep 87209-162

Paraná - Brasil.

FONE: (0xx44) 3631 3131 / FAX 3631 5390

www.takasse.com.br

takasse@takasse.com.br

CNPJ:15.358.556/0001-21 INSC. EST. 90592573-39



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

À
Prefeitura do Município de Alto Paraiso - PR
A/C Pregoeiro.

A Empresa: TAKASSE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.358.556/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NILSON NAMBA TAKASSE portador do RG 7.511.281-5 SSP-PR E CPF/MF 047.527.159-96, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, assino e dou fé.

Cianorte, 10 de Julho de 2018.



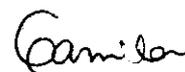
NILSON NAMBA TAKASSE

CPF 047.527.159-96 RG 7.511.281-5

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III
87209-162 - CIANORTE - PR



Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.

Av. Pernambuco 1097, Zona 03,

Cianorte - Cep 87209-162

Paraná - Brasil.

FONE: (0xx44) 3631 3131 / FAX 3631 5390

www.takasse.com.br

takasse@takasse.com.br

CNPJ:15.358.556/0001-21

INSC. EST. 90592573-39



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

À

Prefeitura do Município de Alto Paraiso - PR

A/C Pregoeiro.

EMPRESA: TAKASSE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: NILSON NAMBA TAKASSE

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 7.511.281-5 Órgão emissor SSP-PR

CPF nº 047.527.159-96

Cianorte, 10 de Julho de 2018.

NILSON NAMBA TAKASSE
CPF 047.527.159-96 RG 7.511.281-5

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III

87209-162 - CIANORTE - PR

Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.
Av. Pernambuco 1097, Zona 03,
Cianorte - Cep 87209-162
Paraná - Brasil.
FONE: (0xx44) 3631 3131 / FAX 3631 5390
www.takasse.com.br takasse@takasse.com.br
CNPJ:15.358.556/0001-21 INSC. EST. 90592573-39



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

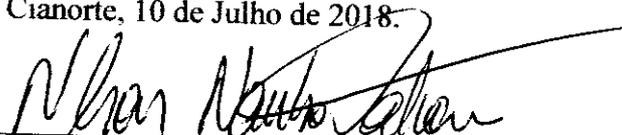
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

A Empresa: TAKASSE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.358.556/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NILSON NAMBA TAKASSE portador do RG 7.511.281-5 SSP-PR E CPF/MF 047.527.159-96, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cianorte, 10 de Julho de 2018.


NILSON NAMBA TAKASSE
CPF 047.527.159-96 RG 7.511.281-5

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III
87209-162 - CIANORTE - PR

Horie

rs

[Handwritten mark]

Camila

Nilson

Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.

Av. Pernambuco 1097, Zona 03,

Cianorte - Cep 87209-162

Paraná - Brasil.

FONE: (0xx44) 3631 3131 / FAX 3631 5390

www.takasse.com.br

takasse@takasse.com.br

CNPJ:15.358.556/0001-21

INSC. EST. 90592573-39



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATOS

CIANORTE, 10 DE JULHO DE 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: processo de Licitação N°. 67/2018.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da Proponente: **TAKASSE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA.**

CNPJ N°: 15.358.556/0001-21

Endereço: AVENIDA PERNAMBUCO N° 1097 Bairro: Zona 03

Cidade: Cianorte Estado: Paraná

Conta Corrente n° 331194-5 Agência Bancária 0618-1 Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 90592573-39 Inscrição Municipal: 1740100

Email: takasse@takasse.com.br

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: **FERNANDO NAMBA TAKASSE**

Função/cargo: Sócio – Administrador

Data de Nascimento: 08/03/1988

RG n° 8.728.746-7 Órgão Expedidor: SESP/PR CPF 062.848.149-76

Endereço: Rua Tiradentes N° 332, cidade Japurá, estado Paraná

Bairro: Centro CEP 87225-000 Fone: (44) 99925-4822

Email: takasse@takasse.com.br

Cianorte, 10 de Abril de 2018.

NILSON NAMBA TAKASSE
CPF 047.527.159-96 RG 7.511.281-5

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III
87209-162 - CIANORTE - PR

Abia

RS

Camila

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 67/2018



Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 67/2018.

Às 14:00 horas do dia treze de julho de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraisópolis, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 67/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

| FORNECEDOR | REPRESENTANTE LEGAL | PORTE | CRENCIADO |
|--------------------------------------|----------------------|-------|-----------|
| TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | NILSON NAMBA TAKASSE | ME | SIM |

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

| CLASSIFICAÇÃO | FORNECEDOR | LOTE | DESCRIÇÃO | VL. EDITAL | VL. VFINAL |
|---------------|--------------------------------------|------|-------------------|-------------|-------------|
| 1 | TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | 1 | PRENSA HIDRAULICO | \$28,284.95 | \$26,400.00 |

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

| VENCEDOR(ES): | VL TOTAL |
|--------------------------------------|-------------|
| TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | \$26,400.00 |

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a); equipe de apoio e representante(s) presente(s).

WESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMAR RIBEIRO SPALAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

| | | |
|--|---------------------|-------------------------|
| Processo: 89/2018 - Pregão - Normal | Homologação: | Situação: Aberta |
| Objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital | | |
| Expedição: 28/06/2018 | | |

CREDENCIAMENTO

| Fornecedor | Representante Legal | Porte | Credenciado |
|--------------------------------------|----------------------|-------|-------------|
| TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | NILSON NAMBA TAKASSE | ME | Sim |

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|---|
| 1 | PRENSA HIDRAULICO | 28.284,9500 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | 27.510,0000 | - |

HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--------------------------------------|---------------------|-------|
| 1 | PRENSA HIDRAULICO | 28.284,9500 | - |
| Lance | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | 26.400,0000 | -6,66 |

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|---|
| 1 | PRENSA HIDRAULICO | 28.284,9500 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | 26.400,0000 | - |

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------------------|-------------------|---------------------|---|
| 1 | PRENSA HIDRAULICO | 28.284,9500 | - |
| Sem lançamentos. | | | |

NEGOCIAÇÃO

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-------------------|---------------------|---|
| 1 | PRENSA HIDRAULICO | 28.284,9500 | - |
| Sem negociação. | | | |

HABILITAÇÃO

| Fornecedor | Situação |
|--------------------------------------|------------|
| TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | Habilitado |

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------------|-------------------|---------------------|---|
| 1 | PRENSA HIDRAULICO | 28.284,9500 | - |
| Sem rateio. | | | |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|-------------------|---------------------|---|
| 1 | PRENSA HIDRAULICO | 28.284,9500 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor do Lote | % |
| | | | |

Camilo
N. Namba



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 89/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraiso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital
Expedição: 28/06/2018
Homologação:
Situação: Aberta

| | | | |
|---|--------------------------------------|-------------|---|
| 1 | TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | 26.400,0000 | - |
|---|--------------------------------------|-------------|---|

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME | | |
|---|-------------------|---------------|
| Lote | Descrição | Valor do Lote |
| 1 | PRENSA HIDRAULICO | 26.400,0000 |
| Total do Fornecedor | | 26.400,0000 |

| | |
|--------------------|-------------|
| Total Geral | 26.400,0000 |
|--------------------|-------------|

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Horic

Camila

[Handwritten signature]

Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.

Av. Pernambuco 1097, Zona O3,
Cianorte - Cep 87209-162 Paraná - Brasil.

FONE: (0xx44) 3631 3131 / FAX 3631 5390

www.takasse.com.br takasse@takasse.com.br

CNPJ:15.358.556/0001-21 INSC. EST. 90592573-39

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III

87209-162 - CIANORTE - PR

ANEXO I-A PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

LOTE 1 - PRENSA HIDRÁULICA PEÇAS

| ITEM | QUANT. | UNID. | PEÇAS | P. UNIT | VAL. TOTAL MAX. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL | MARCA |
|------|--------|-------|---------------------------------|---------------|--------------------|--------------|--------------|----------|
| 1 | 10 | UNI | ADAPTADOR DO COMANDO | R\$ 14,12 | R\$ 141,20 | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 | SUPRIR |
| 2 | 05 | UNI | BALDE DE ÓLEO | R\$ 195,15 | R\$ 975,15 | R\$ 180,00 | R\$ 900,00 | IPIRANGA |
| 3 | 01 | UNI | CILINDRO HIDRÁULICO | R\$ 7.300,00 | R\$ 7.300,00 | R\$ 6.700,00 | R\$ 6.700,00 | TAKASSE |
| 4 | 02 | UNI | ADAPTADOR DA BOMBA | R\$ 82,80 | R\$ 165,60 | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | SUPRIR |
| 5 | 01 | UNI | BOCAL ABASTECIMENTO | R\$ 104,35 | R\$ 104,35 | R\$ 95,00 | R\$ 95,00 | NEWTEC |
| 6 | 01 | UNI | BOMBA HIDRÁULICA | R\$ 1.648,20 | R\$ 1.648,20 | R\$ 1.535,00 | R\$ 1.535,00 | HYBEL |
| 7 | 01 | UNI | COMANDO HIDRÁULICO | R\$ 1.452,15 | R\$ 1.452,15 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 | SAUER |
| 8 | 01 | UNI | LUVA ACOPLAMENTO | R\$ 465,20 | R\$ 465,20 | R\$ 435,00 | R\$ 435,00 | DANFOSS |
| 9 | 01 | UNI | MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA | R\$ 134,50 | R\$ 134,50 | R\$ 125,00 | R\$ 125,00 | NEWTEC |
| 10 | 01 | UNI | MANGUEIRA DE ENTRADA DO COMANDO | R\$ 241,60 | R\$ 241,60 | R\$ 225,00 | R\$ 225,00 | MANULLI |
| 11 | 01 | UNI | MANGUEIRA DE RETORNO DO COMANDO | R\$ 235,45 | R\$ 235,45 | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 | MANULLI |
| 12 | 02 | UNI | MANGUEIRA PISTÃO | R\$189,90 | R\$ 379,80 | R\$ 175,00 | R\$ 350,00 | MANULLI |
| 13 | 01 | UNI | MANOMETRO | R\$ 132,40 | R\$ 132,40 | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 | MANULLI |
| 14 | 01 | UNI | MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NOVO | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | BALFLEX |
| 15 | 01 | UNI | REPARO DO PISTÃO HIDRÁULICO | R\$ 285,00 | R\$ 285,00 | R\$ 265,00 | R\$ 265,00 | NOVA |
| 16 | 02 | UNI | ROLAMENTO ESFERA MOTOR ELÉTRICO | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 | APC |
| 17 | 01 | UNI | VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO | R\$ 98,75 | R\$ 98,75 | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 | NSK |
| | | | TOTAL R\$ | R\$ 17.139,95 | | TOTAL R\$ | R\$15.850,00 | NEWTEC |

RECEBIMUN. DE ALI.
Fis.
Nº 104

15.358.556/0001-21

ANEXO I-A PROPOSTA DE PREÇO - CONTINUAÇÃO

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

| ITEM | QUANT. | UNID. | SERVIÇOS | P. UNIT | VAL. TOTAL MAX. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|--------|-------|---|--------------|--------------------|--------------|---------------|
| 18 | 01 | SERV | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PISTÃO HIDRÁULICO | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 |
| 19 | 01 | SERV | SERVIÇO DE ESGOTAR ÓLEO, LAVAR RESERVATÓRIO, FAZER TAMPA DE INSPEÇÃO E SOLDAR NO RESERVATÓRIO | R\$ 480,00 | R\$ 480,00 | R\$ 455,00 | R\$ 455,00 |
| 20 | 01 | SERV | SERVIÇO DE LAVAR E PINTAR PRENSA | R\$ 650,00 | R\$ 650,00 | R\$ 620,00 | R\$ 620,00 |
| 21 | 01 | SERV | SERVIÇO DE DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO E TESTAR NO ÓLEO PISTÃO HIDRÁULICO | R\$ 385,00 | R\$ 385,00 | R\$ 370,00 | R\$ 370,00 |
| 22 | 01 | SERV | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR COMANDO | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 23 | 01 | SERV | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRÁULICA | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 24 | 01 | SERV | SERVIÇO DE CORTAR E SOLDAR FUNDO DA CAMISA | R\$ 340,00 | R\$ 340,00 | R\$ 325,00 | R\$ 325,00 |
| 25 | 01 | SERV | SERVIÇO DE BRUNIR CAMISA | R\$ 780,00 | R\$ 780,00 | R\$ 735,00 | R\$ 735,00 |
| 26 | 01 | SERV | SERVIÇO DE FABRICAR HASTE | R\$ 1.970,00 | R\$ 1.970,00 | R\$ 1.875,00 | R\$ 1.875,00 |
| 27 | 01 | SERV | SERVIÇO DE FAZER EMBOLO | R\$ 485,00 | R\$ 485,00 | R\$ 460,00 | R\$ 460,00 |
| 28 | 01 | SERV | SERVIÇO DE FAZER CABEÇA | R\$ 560,00 | R\$ 560,00 | R\$ 530,00 | R\$ 530,00 |
| 29 | 01 | SERV | SERVIÇO DE RECUPERAR CHASSIS - QUADRO DA PRENSA | R\$ 1.885,00 | R\$ 1.885,00 | R\$ 1.775,00 | R\$ 1.775,00 |
| 30 | 01 | SERV | SERVIÇO REVISÃO DO MOTOR ELÉTRICO | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.425,00 | R\$ 1.425,00 |
| 31 | 01 | SERV | SERVIÇO DE MONTAGEM E ASSISTÊNCIA DA PRENSA EM ALTO PARAISO | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00 |
| | | | TOTAL R\$ | TOTAL R\$ | R\$ 11.145,00 | TOTAL R\$ | R\$ 10.550,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE É R\$ R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Handwritten signature



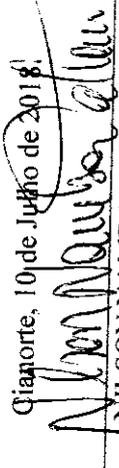
ANEXO I-A PROPOSTA DE PREÇO – CONTINUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 67/2018

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLITAÇÃO DA SECRETÁRIA NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO E/OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

GARANTIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Quiorte, 10 de Junho de 2018.


NILSON NAMBA TAKASSE
CPF 047.527.159-96 RG 7.511.281-5

15.358.556/0001-21

TAKASSE SISTEMAS
HIDRÁULICOS LTDA. - ME

AV. PERNAMBUCO, 1097 - ZONA III
87209-162 - CIANORTE - PR





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 067/2018

Processo Administrativo nº 089/2018

Objeto: “Aquisição de peças com serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 067/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de peças com serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

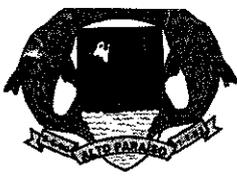
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 29 de Junho de 2018, edição nº 11.299, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 13 de Julho de 2018, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os produtos: **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME - CNPJ 15.358.556/0001-21**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME - CNPJ 15.358.556/0001-21**, apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação ao objeto, a empresa **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME - CNPJ 15.358.556/0001-21**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME - CNPJ 15.358.556/0001-21**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

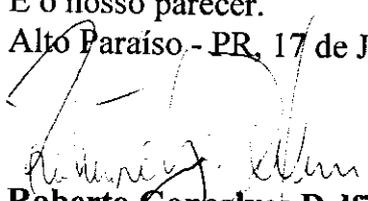
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

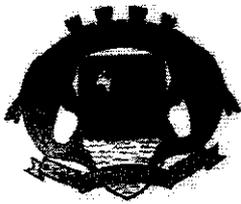
Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 17 de Julho de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N. ° 1843/2018

DATA: 17 de Julho de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 067/2018

no uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo

DECRETA:

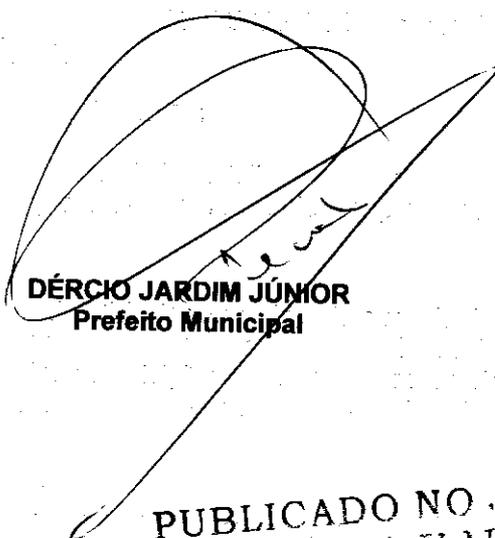
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA**, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 067/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 067/2018 em favor da empresa, **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA**, o lote I, que tem como objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

dias do mês de Julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 18 de Julho de 2018

Edição N.º 11315



es legais

leis@ilustrado.t

ALTO PARAÍSO
ORÇAMENTÁRIO
DA SEGURIDADE SOCIAL

| Nº | Descrição | Saldo |
|------------|------------|------------|
| 0000 | 0000 | 0000 |
| 028.968,00 | 028.968,00 | 4.998,00 |
| 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 290.007,00 | 290.007,00 | 40.007,00 |
| 268.690,00 | 268.690,00 | 171.521,94 |
| 670.008,00 | 670.008,00 | 187.307,95 |

| Descrição | Valor | Saldo |
|-----------|------------|------------|
| 01.54 | 158.279,44 | 588.944,88 |
| 01.70 | 162.448,70 | 582.350,30 |
| 01.34 | 27.550,24 | 48.121,73 |
| | | 18.006,09 |
| | | 15.091,00 |
| 01.54 | 198.215,34 | 695.894,05 |

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para o provimento da vaga existente em CARGO DE NÍVEL LEGISLATIVO
REQUISITO: Graduação em Curso de Nível Superior em qualquer área
Jornada de trabalho de (quarenta) horas semanais
Vencimento inicial R\$ 2.828,87 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)
Vaga para 01 (uma) concorrência (uma)
Tipo de Prova: Prova Objetiva
Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)
PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 27 a 31 de julho de 2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 10h do dia 01 de agosto de 2018 até às 17h do dia 30 de agosto de 2018
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: dia 31 de agosto de 2018
DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA: 30 de setembro de 2018
O edital e seus anexos encontram-se publicados na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.fajal.org.br e www.icaraima.pr.gov.br
Icaraima, em 18 de julho de 2018.
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 099/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº. 27/2018
DISPENSA Nº. 04/2018
CREDORES EDENELSON JANQUE - CPF. 045.989.879-46
R\$ 4.120,10 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)
JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA - CPF. 054.738.129-31
R\$ 5.100,35 (CINCO MIL E CINCO REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS)
CLAUDICIR BRANDÃO DE OLIVEIRA - CPF. 061.941.589-48
R\$ 3.461,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - CPF. 301.077.098-63
R\$ 3.293,70 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
ROSINEI AMORÉ DO SANTOS RAMOS - CPF. 795.945.279-91
R\$ 4.192,75 (QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
MANOEL ISAIAS DE FREITAS - CPF. 085.994.168-87
R\$ 4.451,20 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS VINTE CENTAVOS)
LUIZ CARLOS PIOVEZAN CPF. 960.471.439-20
R\$ 4.511,80 (QUATRO MIL E CINQUENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE
R\$ 4.165,60 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS)
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR para grupos formais e informais de produtores familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Tinha Dulce e CMEI verba FND/FPNAE, com verba FND/FPNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantidades e nos preços discriminados e em conformidade com a tabela na CONAB.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso XII da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, senhor VALDIR HIDALGO MARTINEZ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24, Inciso XII da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem, por meio desta, ratificar as contratações de Pessoas Físicas citadas acima com os respectivos valores, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA, tudo conforme documentação constante no Processo nº. 27/2018 de Dispensa de Licitação nº. 04/2018 e Processo de Chamamento Público nº. 01/2018.
Esperança Nova/PR, aos 12 de JULHO de 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.
TIPO: MENOR PREÇO (Lote)
ENTREGA DOS ENVOLPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "credenciamento, Proposta e documentação", às 14:00min do dia 31 de julho de 2018, no setor de licitação, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 02/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/08.
ADQUIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1578, ramal 217.
Douradina-PR, 17 de julho de 2018.
JOÃO JOSÉ BOSSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018 (Republishado por Incorporação)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Omeiro de Resende, 696, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Interna a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-58.
CONTRATADO: LUCAS FERREIRA PEREIRA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto do presente contrato refere-se a Locação de um imóvel para fornecimento de moradia ao médico participante do Processo de Concurso Público nº 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

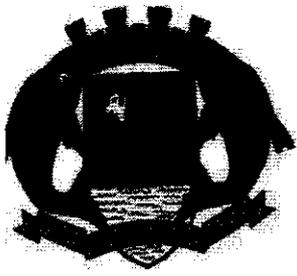
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1843/2018
DATA: 17 de Julho de 2018.
SUAJULA Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 067/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Espargan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICA, o lote 1, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 067/2018 em favor da empresa, TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA, que tem como objeto: Aquisição de Peças com Serviços de reposição para moto 1, do Anexo I-A, desta Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 59/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Omeiro de Resende, 696, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Interna a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-58, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 76.185.352/0001-56, com sede na Edmundo Marcar Junior, - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, inscrita no CNPJ sob nº 1.694.886 SSP/Paraná, e do CPF nº 393.459.636-34, tem entre si e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa destinada a prestar serviços Técnicos de Atenção à Saúde nos procedimentos 5 indicados por Preitocas, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia para a Célula de Apoio à Saúde observada a tabela do SIAC/SUS, do(a) Processo Inexigível nº 2/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigível nº 2/2015, na forma de Lei 8.666/93 bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 59/2015, retroativo a 01 de janeiro de 2018 com vencimento em 31 de dezembro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2017/01059 Parágrafo Único: O presente Termo Aditivo é realizado de forma retroativa nos termos da Cláusula Terceira em virtude da assunção da Vice Prefeita Interna na data de 06 de Junho de 2018.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições e tabelas de preços da licitação Processo Inexigível nº 2/2015, que não cotidaram com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 59/2015.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2018.
ARAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interna
Testemunhas:
1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 52/2018
Contrato Nº 139/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Omeiro de Resende, 696, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Interna a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-58, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.236.879/0001-67, com sede na AVENIDA CERRO AZUL, 1822 SALA 03 - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO ARGUELHO, portador da cédula de identidade civil RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 005.268.501-24, RUA IPÊ, 111 - CEP: 87005050 - BAIRRO: VILA BOSQUE, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para promover a pesquisa e o desenvolvimento institucional do município de Cruzeiro do Oeste dinamizando, de modo eficiente, a estrutura de arrecadação municipal por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I, do(a) Pregão 19/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 19/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em desfeitas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato retroativo ao dia 02 de Maio de 2018 com vencimento em 09 de abril de 2019 e reajustar pelo Índice INPC, ao valor mensal do contrato de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) passando a ser R\$6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2018/003734 em anexo.
Parágrafo Único: O presente Termo Aditivo é realizado de forma retroativa nos termos da Cláusula Terceira em virtude da assunção da Vice Prefeita Interna na data de 16 de Junho de 2018.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições e tabelas de preços da licitação Processo Inexigível nº 2/2015, que não cotidaram com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 59/2015.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 101/2018

REF.: PREGÃO N.º 067/2018 – ABERTURA EM 13/07/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME**, estabelecida à Avenida Pernambuco, nº 1097, Zona III, CEP: 87.209-162 Município de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 15.358.556/0001-21, Inscrição Estadual 90.592.573-39, neste ato representado pelo Sr. **NILSON NAMBA TAKASSE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 332, Cidade Japurá - PR, inscrito no RG sob nº 7.511.281-5 SSP/PR, e no CPF sob nº 047.527.159-96, doravante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO

LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisições de Peças com Serviços de reposição para prensa hidráulica, pertencente ao aterro sanitário do Município de Alto Paraíso, constante no lote I, do Anexo I-A, do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 067/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 17/07/2018.

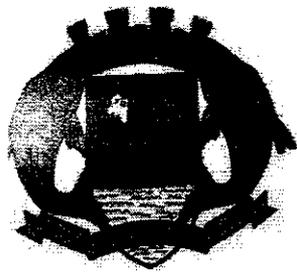
CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para a prestação destes serviços é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por lote a seguir:

TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME
LOTE I



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

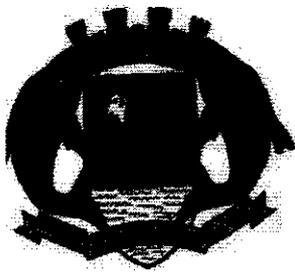
44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



| ITEM | QUANT. | UNID. | PEÇAS | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL | MARCA |
|------|--------|-------|---|------------|------------------|---------------|
| | | | VEICULO | | | |
| | | | PRENSA HIDRAULICA | | | |
| 1 | 10 | UNI | ADAPTADOR DO COMANDO | 13,00 | 130,00 | SUPRIR |
| 2 | 5 | UNI | BALDE DE OLEO | 180,00 | 900,00 | IPIRANGA |
| 3 | 1 | UNI | CILINDRO HIDRAULICO | 6.700,00 | 6.700,00 | TAKASSE |
| 4 | 2 | UNI | ADAPATDOR DA BOMBA | 75,00 | 150,00 | SUPRIR |
| 5 | 1 | UNI | BOCAL ABASTECIMENTO | 95,00 | 95,00 | NEWTEC |
| 6 | 1 | UNI | BOMBA HIDRAULICA | 1.535,00 | 1.535,00 | HYBEL |
| 7 | 1 | UNI | COMANDO HIDRAULICO | 1.350,00 | 1.350,00 | SAUER DANFOSS |
| 8 | 1 | UNI | LUVA ACOPLAMENTO | 435,00 | 435,00 | NEWTEC |
| 9 | 1 | UNI | MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA | 125,00 | 125,00 | MANULLI |
| 10 | 1 | UNI | MANGUEIRA DE ENTRADA DO COMANDO | 225,00 | 225,00 | MANULLI |
| 11 | 1 | UNI | MANGUEIRA DE RETORNO DO COMANDO | 220,00 | 220,00 | MANULLI |
| 12 | 2 | UNI | MANGUEIRA PISTÃO | 175,00 | 350,00 | MANULLI |
| 13 | 1 | UNI | MANÔMETRO | 120,00 | 120,00 | BALFLEX |
| 14 | 1 | UNI | MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NOVO | 3.000,00 | 3.000,00 | NOVA |
| 15 | 1 | UNI | REPARO DO PISTÃO HIDRÁULICO | 265,00 | 265,00 | AOC |
| 16 | 2 | UNI | ROLAMENTO ESFERA MOTOR ELÉTRICO | 80,00 | 160,00 | NSK |
| 17 | 1 | UNI | VISOR DE NIVEL DE OLEO | 90,00 | 90,00 | NEWTEC |
| | | | TOTAL | | 15.850,00 | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | SERVIÇOS | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL | |
| 16 | 1 | SERV | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PISTÃO HIDRAULICO | 140,00 | 140,00 | |
| 17 | 1 | SERV | SERVIÇO DE ESGOTAR OLEO, LAVAR RESERVATÓRIO, FAZER TAMPA DE INSPEÇÃO E SOLDAR NO RESERVATORIO | 455,00 | 455,00 | |
| 18 | 1 | SERV | SERVIÇO DE LAVAR E PINTAR PRENSA | 620,00 | 620,00 | |
| 19 | 1 | SERV | SERVIÇO DE DESMONTAR, MONTAR, TROCAR REPARO E TESTAR NO ÓLEO PISTÃO HIDRAULICO | 370,00 | 370,00 | |
| 20 | 1 | SERV | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR COMANDO | 70,00 | 70,00 | |
| 21 | 1 | SERV | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRÁULICA | 70,00 | 70,00 | |
| 22 | 1 | SERV | SERVIÇO DE CORTAR E SOLDAR FUNDO DA CAMISA | 325,00 | 325,00 | |
| 23 | 1 | SERV | SERVIÇO DE BRUNIR CAMISA | 735,00 | 735,00 | |
| 24 | 1 | SERV | SERVIÇO DE FABRICAR HASTE | | | |

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



| | | | | | |
|--------------------------------|---|------|---|--------------|------------------|
| | | | | 1.875,00 | 1.875,00 |
| 25 | 1 | SERV | SERVIÇO DE FAZER EMBOLO | 460,00 | 460,00 |
| 26 | 1 | SERV | SERVIÇO DE FAZER CABEÇA | 530,00 | 530,00 |
| 27 | 1 | | SERVIÇO DE RECUPERAR CHASSI - QUADRO DA PRENSA | 1.775,00 | 1.775,00 |
| 28 | 1 | | SERVIÇO REVISÃO DO MOTOR ELÉTRICO | 1.425,00 | 1.425,00 |
| 29 | 1 | | SERVIÇO DE MONTAGEM E ASSISTÊNCIA DA PRENSA EM ALTO PARAÍSO | 1.700,00 | 1.700,00 |
| | | | | TOTAL | 10.550,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ | | | | | 26.400,00 |

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

| | | | | | |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---|------|
| 8886 | 339030250000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 9685 | 339039170000 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6401 |

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pela Secretaria Solicitante através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

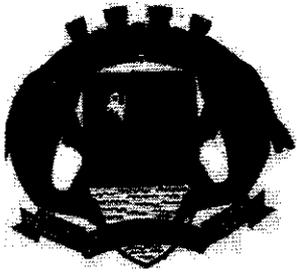
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320



recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as peças e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato deverão ser entregues conforme a emissão da requisição da Secretaria responsável, num prazo de **até 05 (cinco) dias**, após a emissão da requisição dos produtos/serviços, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

Parágrafo Único

Somente será admitida alteração no prazo ou nas peças com anuência da Secretaria de compras, Tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as peças atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de peças e serviços sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando está de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

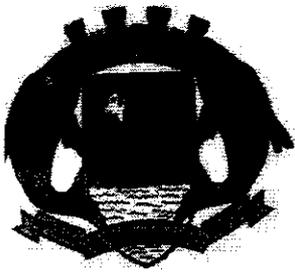
Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos as peças em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle das peças e serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei de licitação 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa dias), a contar da aceitação das peças e serviços entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLAUSULA QUATORZE – DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

No caso especificamente da substituição das peças acima citadas, as mesmas devem ser entregues a Secretaria solicitante para permanecerem no almoxarifado do Pátio Rodoviário para posterior comprovação se necessárias.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Único

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESETE DAS ALTERAÇÕES

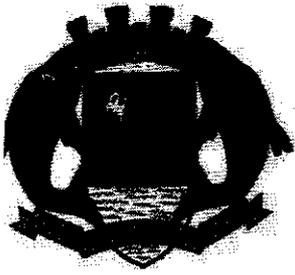
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

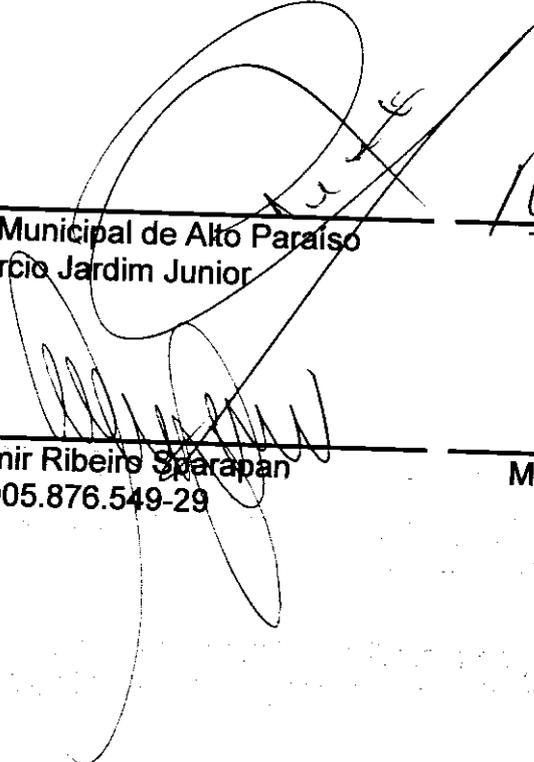
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000
44 3664 1350

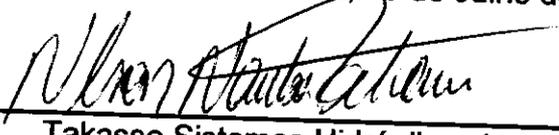


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 19 de Julho de 2018.

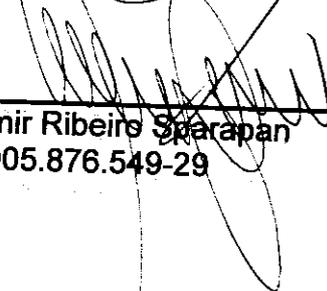


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

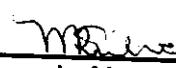


Takasse Sistemas Hidráulicos Ltda.
Contratada

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

